



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTAS
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL - (P159052-AO)

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA:
PRESTADORES DE SERVIÇOS TÉCNICOS (TSP) PARA APOIAR
INTERVENÇÕES DE PROJECTO PARA IMPLEMENTAR
PLANOS DE NEGÓCIOS

Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)
Nº85: COOPERATIVA FUTURO JOVEM

Iniciativa:**Financiamento:**

Largo António Jacinto, Edifício B do MINAGRIF, 2º Andar, Direito, Luanda, República de Angola

FEVEREIRO/2025

Índice

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1 Objectivos e âmbito do PGAS.....	6
1.2 Identificação da equipa Ambiental e Social.....	7
1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM).....	7
1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados	9
1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS	10
2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO	11
2.1. Ficha Técnica.....	11
2.2. Localização da Fazenda.....	12
2.3 Objectivos do subprojecto	13
2.4 Características Gerais do Projecto	13
2.4.1 Organização Funcional da Indústria Coop Futuro Jovem	13
2.5 Resíduos gerados.....	14
2.6 Efluentes.....	14
3. CARACTERIZAÇÃO BIOFISICA E SOCIO-ECONÓMICA.....	15
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	16
4.1. Legislação Ambiental e Social Nacional e as Políticas Operacionais do Banco Mundial	16
4.2. Principais lacunas ou conflitos da Legislação.....	17
5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	19
5.1. Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais	19
5.2 Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação.....	20
5.3. Nota explicativa sobre riscos identificados e medidas de mitigação aplicáveis	27
6. PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL.....	27
6.1 Plano de Gestão de resíduos e efluentes	28
6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	34
6.3. Plano de Atendimento a Emergências.....	37
6.4 Plano de prevenção da COVID-19	39
6.5. Plano de prevenção de EAS/AS	40
6.6. Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC	43
6.7. Plano de envolvimento das partes interessadas.....	44
6.7.1. Cronograma de implementação para o envolvimento das PI	44

6.8. Plano De Formação Ambiental E Social	45
6.9. Relatórios De Monitorização Ambiental E Social.....	48
7. Estimativa do Custo Para a Implementação das Medidas De Mitigação	51
ANEXOS.....	52
Anexo I Consulta Pública.....	52
Anexo II Formulário De Reclamação.....	55
Anexo III. Croquis de Localização	56
Anexo IV. Registo fotográfico da fábrica antes do financiamento	57
Anexo V. Código de Conduta.....	58
Anexo VI. Avaliação dos impactes ambientais e sociais	64
Anexo VII. Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial	66
Anexo VIII. Ficha de Cadastro de Ocupantes na Propriedade e nas Vias de Acesso.....	69
Anexo IX. Modelo de registo de segurança ocupacional	70

Índice de Tabelas

Tabela 1 Componentes do PDAC	6
Tabela 2. Descrição da equipa técnica INCATEMA.....	7
Tabela 3. Principais riscos ambientais e sociais associados ao projecto da Cooperativa Futuro Jovem	9
Tabela 4. Ficha técnica do Projecto	11
Tabela 5. Principais resíduos gerados	14
Tabela 6 Enquadramento biofísico.....	15
Tabela 7 Enquadramento Socioeconómica	15
Tabela 8 Legislação Nacional	16
Tabela 9 Políticas de Operacionais do Banco Mundial.....	17
Tabela 10 Descrição das principais lacunas entre as Leis Nacionais e as Políticas de Salvaguarda de Salvaguarda do Banco Mundial	17
Tabela 11 Classificação dos impactos.....	19
Tabela 12. identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais.....	20
Tabela 13 Procedimentos de gestão dos resíduos	28
Tabela 14 Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções	29
Tabela 15 Tipologia de resíduos previstas na fase de construção.....	32
Tabela 16 Cronograma de implementação do PGR.....	33
Tabela 17 Análise de risco	34
Tabela 18: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO.....	36
Tabela 19 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE	37

Tabela 20 Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico	37
Tabela 21 Potenciais cenários de emergência	38
Tabela 22. Procedimentos de emergências	38
Tabela 23 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19.....	39
Tabela 24 objetivos/resultados/acções e Sanções a incidentes de EAS/AS	41
Tabela 25 objetivos/resultados/acções	41
Tabela 26: Cronograma de implementação	44
Tabela 27 Conteúdo programático e cronograma proposto	45
Tabela 28 Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas	49
Tabela 29 Estimativa do Custo	51
Tabela 30 Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais.....	64

Índice de figuras

Figura 2. Mapa de localização e identificação da Cooperativa Futuro Jovem.....	12
Figura 2 Cronograma da produção	13
Figura 4 Registo fotográfico da Cooperativa Futuro Jovem.....	57

Lista de acrónimos e abreviaturas

ADA	Área Directamente Afectada pelo Projecto
AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
AID	Área de Influência Directa
AS	Assédio Sexual
BM	Banco Mundial
COC	Código de Conduta
CP	Consulta Pública
DST	Doenças Sexualmente Transmissíveis
EAE	Entidade Agrícola Empresarial
EPI	Equipamento de Proteção Individual
EAS	Exploração e Abuso Sexual
EBRD	Banco Europeu para Reconstrução de Reclamações
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
GA	Governo de Angola
HIV	Vírus de Imunodeficiência Humana
IC&E	INCATEMA Consultoria e Engenharia
IFC	Cooperação Financeira Internacional
INE	Instituto Nacional de Estatística
LBA	Lei de Bases do Ambiente
LGT	Lei Geral do Trabalho

MINAGRIF	Ministério da Agricultura e Florestas
MSGR	Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAE	Plano de Atendimento a Emergências
PCI	Plano de Construção de Infraestruturas
PDAC	Projecto de Desenvolvimento de Agricultura Comercial
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGP	Plano de Gestão de Pragas
PGR	Plano de Gestão de Resíduos
PN	Plano de Negócio
PHSST	Plano de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho
PI	Partes Interessadas
PMEs	Pequenas e Médias Empresas
RCD	Resíduos de Construção e Demolição
TSP	Prestadores de Serviços Técnicos
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
VBG	Violência Baseada no Género

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do subprojecto **Cooperativa Futuro Jovem**. O mesmo visa avaliar os potenciais impactes ambientais e sociais e apresentar medidas para a mitigação e/ou eliminação dos impactos dos impactos negativos. Na sua elaboração foram tidas em consideração as disposições constantes na legislação angolana e as políticas do Banco Mundial (BM).

O Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial (PDAC) possui quatro componentes interligadas a serem implementadas simultaneamente, seguindo a sequência lógica de actividades de cada uma delas. Estas componentes têm abrangência nos dois corredores de desenvolvimento para o financiamento de nove cadeias de valor (milho, feijão, soja, café, ovos e frangos, mandioca, batata-doce e batata rena): Corredor A: cobertura de duas províncias (Cuanza Norte, Malanje) e o Corredor B: cobertura de quatro províncias (Cuanza Sul, Huambo, Bié, Huíla).

Tabela 1 Componentes do PDAC

Componente 1: Promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio Pretende catalisar o potencial da agricultura e do agronegócio apoiando agricultores elegíveis e Pequenas e Médias Empresas (PME) do agronegócio nas áreas do projecto. Subcomponente 1.1: Fortalecimento das capacidades produtividade e comercialização Subcomponente 1.2: Garantias parciais de crédito
Componente 2: Desenvolvimento de Infraestruturas para Apoio A Componente 2 apoiará investimentos públicos em estradas de serviço agrícola e outras infraestruturas (irrigação e infraestrutura de “último km”). Subcomponente 2.1: Reabilitação de Estradas Rurais Subcomponente 2.2: Apoio a Projectos Públicos de Irrigação Subcomponente 2.3: Conexões de eletricidade rural de último km
Componente 3: Fortalecimento Institucional e Melhoramento do Ambiente de Negócios Irá contribuir para a criação dum ambiente mais propício para o desenvolvimento sustentável do agronegócio, abordando os constrangimentos ao desenvolvimento das cadeias de valor através dum diálogo público-privado, apoiando novas tecnologias nas cadeias de valor prioritárias e fortalecendo a capacidade institucional do MINAGRIF (Ministério da Agricultura e Florestas).
Componente 4: Gestão e monitoria/avaliação do projecto A Componente se concentra na gestão do projecto, monitoria e avaliação (M&A)

O subprojecto “**Cooperativa Futuro Jovem**” integra-se na **componente 1** (promoção e apoio ao desenvolvimento do agronegócio). A cooperativa conta com 18 associados e cujo objecto social é agropecuária, agroindústria e prestação de outros serviços, contando com o representante legal.

1.1 Objectivos e âmbito do PGAS

O PGAS é um instrumento que permite prover a um projecto uma estrutura eficiente que garanta a execução e o controlo das acções planeadas nos vários planos, a adequação condição, assim como controlar informações e manter um elevado padrão de qualidade na implementação e operação do projecto. O PGAS contém um conjunto de programas os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da fazenda de produção de Bolos e Bolachas. Estes programas permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões social, ambiental, cultural e económica.

Como objectivos específicos tem-se para este PGAS:

- Atender os requisitos legais do Governo Angolano (GA) e do Banco Mundial (BM) para a implementação e operação de projectos de agricultura;
- Minimizar os impactos ambientais e sociais associados as etapas de construção, implementação e operação dos subprojectos e os seus efeitos sobre a comunidade e o meio ambiente;
- Garantir a protecção humana, do património cultural e da biodiversidade principalmente de espécies ameaçadas e ecossistemas sensíveis;
- Reduzir e/ou eliminar os impactos negativos ao meio ambiente e riscos de saúde e segurança dos trabalhadores causados pela gestão inadequada de resíduos, efluentes e emissão de gases poluentes, com adopção de práticas adequadas para a gestão dos aspectos ambientais em todas as fases do subprojecto;
- Promover planos de atendimentos a emergências ambientais e outras que representem risco a vida das comunidades e dos trabalhadores do projecto durante as actividades de construção, implementação e operação do projecto.

1.2 Identificação da equipa Ambiental e Social

A INCATEMA (IC&E) é responsável pela elaboração, supervisão e monitoria de implementação das acções do presente PGAS. Possui para isso uma unidade composta por seguintes especialistas:

Tabela 2. Descrição da equipa técnica INCATEMA

Nome	Formação	Papel no PGAS
Luciano Palmitesta	Especialista em economia agrícola (Team Leader)	Responsável por fornecer liderança, gerenciamento e coordenação geral da equipe.
Emanuel Castro	Especialista em acesso ao mercado	Responsável pelo treinamento e capacitação para acesso ao mercado e alianças comerciais
Edgar Faxe	Especialista social- Cuanza Norte/Malanje	Análise da caracterização social, Medidas de mitigação social, incluindo de EAS/AS
Isabel Maidi	Especialista ambiental- Cuanza Norte/Malanje	Especialista Ambiental: Impactes Ambientais; Recomendações
Waldo Torrez	Especialista em desenvolvimento de agronegócios	Responsável pela capacitação em agronegócios
Eduardo Fernandes	Coordenador Unidade Malanje e equipa	Coordenação dos processos de formulação e implementação dos PN em Malanje
Kenneth Chimwaso	Coordenador Unidade Cuanza Norte e equipa	Coordenação dos processos de formulação e implementação dos PN em Cuanza Norte

1.3 Breve descrição de responsabilidades INCATEMA, Proponente, PDAC e Banco Mundial (BM)

As responsabilidades da INCATEMA, Proponente, PDAC e BM para elaboração, aprovação e implementação do PGAS são descritas em forma própria:

- INCATEMA: Elaboração da Ficha de Triagem Ambiental e social-FTAS, Elaboração Plano de Gestão Ambiental e Social-PGAS, monitoramento a uso de registos de PGAS, colaborar na implementação de medidas de prevenção e mitigação EAS/AS, na divulgação e disponibilização do MSGR junto dos trabalhadores e comunidades envolventes e assistência técnica;

- Proponente: responsável pela implementação de medidas de mitigação social e ambiental, incluindo medidas de prevenção e mitigação de incidentes de EAS/AS;
- PDAC: Implementação e gestão do MSGR, Implementação de protocolo EAS/AS associado ao MSGR, Categorização ambiental e social do subprojecto e supervisão da implementação de PGAS;
- BM: revisão e aprovação dos PGAS

1.3.1 Níveis de obrigações e responsabilidades da INCATEMA

Entre outras obrigações, a INCATEMA deverá garantir que as fases de pré-construção, construção e operação do subprojecto sejam realizadas tendo em conta as recomendações do PGAS.

A INCATEMA compromete-se a orientar os trabalhos da Fazenda de forma sustentável, respeitando a comunidade local, seus recursos e meios de sobrevivência, além de garantir a protecção do meio ambiente, a saúde e segurança dos seus trabalhadores e da comunidade em geral.

Para atingir este objectivo, a INCATEMA deverá:

- Garantir que o PGAS elaborado esteja em conformidade com as políticas operacionais do Banco Mundial e os requisitos legais e ambientais do Governo angolano;
- Promover acções de segurança, saúde e protecção ambiental e social no PGAS;
- Monitorizar e avaliar a eficácia das acções previstas no PGAS no que concerne a saúde, segurança e protecção ambiental e social;
- Garantir condições de correcção de eventuais não conformidades com o PGAS com a implementação de medidas correctivas.

1.3.2 Níveis de obrigações e responsabilidades do proponente

Para o cumprimento das medidas estabelecidas no presente PGAS, o proponente do projecto tem as seguintes responsabilidades:

- **Implementar as medidas previstas no PGAS**

O proponente tem a responsabilidade de implementar todas as acções previstas no PGAS e os mitigar os potenciais impactos ambientais e sociais das actividades do projecto e promover a boa conduta do trabalhador. Estas acções serão implementadas sob assistência técnica da equipa ambiental e social da INCATEMA.

- **Garantir as condições de segurança, saúde e protecção dos trabalhadores**

O proponente é responsável por adoptar medidas que garantam segurança, saúde e protecção dos seus trabalhadores, como:

- a. Promover condições para o uso de equipamentos de protecção individual.
- b. Garantir condições de saúde dos trabalhadores com a criação de uma área de primeiros socorros.
- c. Garantir moradias condignas, com condições de habitabilidade, higiene e segurança física dos trabalhadores, com quartos e instalações sanitárias separadas por Sexo (homem-mulher) de acordo aos critérios para acomodações dos trabalhadores estabelecidos pela IFC / EBRD: https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/topics_ext_content/ifc_external_corporate_site/sustainability-at-ifc/publications/publications_gpn_workersaccommodation
- d. Condições salariais adequadas conforme a legislação angolana sobre o direito do trabalhador.
- e. Levar a cabo acções com vista a prevenir a propagação da covid 19.
- f. Garantir a igualdade de género com a contratação equitativa de mulheres.
- g. Garantir a Implementação de todas as medidas de prevenção de riscos de EAS/AS previstas no PGAS e o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores.
- h. Implementar medidas de prevenção e protecção dos trabalhadores contra EAS/AS.

- i. Subescrever o Código de Conduta previsto pelo projecto e assegurar a assinatura do Código de Conduta por todos os trabalhadores contratados pelo proponente.
- j. Prever a aplicação de medidas imediatas de protecção e segurança física de sobreviventes de EAS/AS causadas por um trabalhador e medidas correctivas sobre o agressor.
- k. Assegurar o acesso ao MSGR por todos os trabalhadores e comunidade envolvente, disponibilizar um canal de recepção de reclamações/sugestões nas instalações e colaborar na sua divulgação junto dos mesmos.
- l. Cumprir com as recomendações do PGAS, empregando técnicas ambientais e sociais que minimizem os impactos das actividades da Fazenda e reduzam a produção de resíduos, minimizem os efeitos da poluição ambiental e previnam efeitos sobre o meio ambiente e comunidade circunvizinha.
- m. Prevenir ou minimizar a ocorrência de acidentes que possam causar danos no ambiente e prevenir ou minimizar, os seus efeitos, além de prevenir a propagação de Doenças sexualmente transmissíveis (DST), violência baseada no género (VBG), Trabalho infantil e propagação do vírus COVID-19.

1.3.3 Níveis de obrigações e responsabilidades da unidade de implementação do PDAC

- a) Avaliar as fichas de triagem ambiental e social;
- b) Categorizar os subprojectos (definir estudos ambientais e sociais necessários);
- c) Revisão dos PGAS
- d) Implementação e Gestão do MSGR (em colaboração com os TSPs);
- e) Monitorizar a implementação dos PGAS.

1.3.4 Níveis de obrigações e responsabilidades do Banco Mundial

- a) Revisar e aprovar os Planos de Gestão Ambiental e Social;
- b) Revisar e aprovar os relatórios de monitorização da implementação dos PGAS.

1.4 Principais riscos ambientais e sociais associados

Tabela 3. Principais riscos ambientais e sociais associados ao projecto da Cooperativa Futuro Jovem

Riscos ambientais	Descrição
Geração de poeira, ruído devido a produção de bolos e bolachas e a operação de equipamentos e transporte de materiais	As actividades do subprojecto que podem ter possíveis alterações no ambiente, como na qualidade do ar e atmosféricas temos: • Produção de bolos e bolachas • Transporte de carga
Contaminação do solo e dos recursos hídricos devido a resíduos e efluentes (resíduos sólidos, águas residuais, óleo, combustível, tintas, etc.) gerados em áreas de trabalho, manutenção dos equipamentos, etc.	A contaminação do solo poderá advir fundamentalmente através de deposição de resíduos sólidos e efluentes e a derrames pontuais de hidrocarbonetos (óleos lubrificantes, combustíveis, restos de alimentos, tintas, diluentes e demais efluentes contendo misturas químicas). Estes derrames pontuais poderão ocorrer na obra de reabilitação ou remodelação da fábrica, durante a manutenção dos veículos motorizados, equipamentos de produção e geradores, enchimento dos reservatórios de combustível, armazenamento incorrecto dos resíduos sólidos e efluentes.
Riscos sociais	Descrição
Perigos de segurança e saúde comunitária durante a execução das actividades.	Perigo para as comunidades circunvizinhas a fábrica durante o transporte de materiais (1- 5 km do site).
Violência baseada no género/ Exploração, Abuso e Assédio Sexual (EAS/AS)	- A ausência de espaços para repouso separados por género para abrigar os funcionários é algo que vai contra a os hábitos e costumes locais (esta limitação pode gerar situações de assédio sexual ou outras formas de violência baseada no género). - A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais. - Aumento no risco de EAS/AS devido à implementação de actividades em área de mais difícil supervisão e difícil acesso a serviços de apoio.

	-Falta de informações suficientes nas comunidades vizinhas sobre os mecanismos existentes para reportar casos de EAS/AS e disponibilidade de serviços de apoio.
Acidentes nas comunidades próximas (transporte de mercadoria)	Circulação de veículos e máquinas afectos ao subprojecto da Sociedade.
Potenciais riscos nas comunidades próximas	Acidentes envolvendo pessoas ou bens ou animais criados nas comunidades
Afectação da saúde dos trabalhadores e moradores	Ruído e qualidade do ar
Exploração laboral e trabalho infantil	- A ausência de informação sobre os Direitos Humanos e laborais. - Hábito cultural de envolver as crianças nas actividades produtivos familiares; - Crianças fora do sistema de ensino; - Ausência de informação sobre a Lei Geral do Trabalho (LGT).
Conflito entre as comunidades e os Empresários	- Não empregabilidade do pessoal local.
Afectações económicas e/ou físicas	- Durante a execução dos trabalhos (construção e produção), está prevista a utilização de equipamentos e máquinas e a circulação de equipamentos, máquinas e veículos utilizados para o transporte de materiais para os trabalhos.

1.5 Estrutura e conteúdos do PGAS

O presente PGAS está estruturado da seguinte forma:

1. Introdução
2. Descrição do subprojecto
3. Descrição do meio
4. Enquadramento legal
5. Avaliação dos impactos ambientais e sociais
6. Identificação e Avaliação e Medidas de Mitigação Proposta
7. Programa de gestão ambiental e social
8. Custos Estimados
9. Anexos

2. DESCRIÇÃO DO SUBPROJECTO

2.1. Ficha Técnica

Tabela 4. Ficha técnica do Projecto

Nome do projecto	Cooperativa Futuro Jovem	
Localização do projecto	Província	Malanje
	Município	Cangandala
	Comuna	Cangandala
	Bairro	Localidade de Caribo
Coordenadas	Latitude: 9°34'17.5"S Longitude: 17°00'50.3"E	
Área total da propriedade	589 hectares	
Área agrícola útil	Não aplicável	
Área afecta ao Plano de Negócio	Não aplicável	
Tipologia do projecto	Produção Bolos e Bolachas através do processamento da mandioca	
Capacidade de produção	Confecção anual de 60.000 caixas de Bolachas e 24.000 Bolos a partir do 1º ano, e indo aumentando para uma produção anual de 80.000 caixas de Bolachas e 40.000 caixas de Bolos a partir do 2º ano de produção em diante.	
Actividades de construção	Não aplicável	
Actividades de reabilitação	Infraestrutura fábrica de 400 m ²	
Aquisição de equipamento	Aquisição de um forno industrial de 10 tabuleiros com a capacidade de produção 800 pacotes/dia, uma for transit 2.2vant tect alto para o transporte do produto acabado de modo a facilitar a distribuição dos produtos, uma batedeira industrial de 75kg, uma embaladora a vácuo de 50kg, uma balança de precisão, um ralador industrial de 75kg, 500 formas, um reservatório de água de 2 mil litros, uma Máquinas de forma de bolacha de 500 entrada e uma Despolpadeira.	
Consumo de energia	Energia da rede pública, como fonte alternativa o gerador.	
Fontes de água	Água potável rede pública	
Regadio (S/N)	Não aplicável	
Sequeiro (S/N)	Não aplicável	
Número de trabalhadores previstos para implementação do projecto	Temporários 1	Permanentes 11
	Feminino 5	Masculino 7
Águas residuais	Serão lançados em uma fossa séptica	
Áreas do terreno usadas/ocupadas por terceiros	Não aplicável	

2.2. Localização da Fazenda



Figura 1. Mapa de localização e identificação da Cooperativa Futuro Jovem

2.3 Objectivos do subprojecto

Implementar uma Indústria de transformação a nível comercial dedicado à confecção de Bolos e Bolachas, satisfazendo a 45% da demanda do mercado em qualidade e quantidade, assegurando os níveis de rentabilidade sustentáveis.

2.3.1 Objectivos específicos

- Produzir 84.000 caixas/ano de bolos e bolachas a partir do 1º ano mediante uma produção planificada num período de 1 ano que representa um ano de produção.
- Reduzir as perdas de produção de 20 á 10% através da substituição de novos equipamentos (forno, batedeira e despoldadeira) de forma a rentabilizar a produção.
- Aumentar a percentagem de produção de 30% até 45% de (bolos e bolachas), considerando as necessidades do mercado.
- Aumentar o tempo de partilha dos produtos (Bolos e bolachas) até 6 meses de consumo através da utilização de conservantes.
- Promover a igualdade do género por meio de acções que favoreçam o acesso às oportunidades de trabalho e de formação para as mulheres e jovens (grupos vulneráveis).

2.4 Características Gerais do Projecto

O Plano de Negócio contempla a confecção anual de 60.000 caixas de Bolachas e 24.000 e Bolos a partir do 1º ano, e indo aumentando para uma produção anual de 80.000 caixas de Bolachas e 40.000 caixas de Bolos a partir do 2º ano de produção em diante.

De modo a se obter um produto com as qualidades exigidas pelo mercado os produtos acima mencionados aumentando o tempo de partilha, serão adicionados conservantes (Benzoato de sódio), na escala de 5% para evitar a perecibilidade do produto, (ácido cítrico) é um saborizante utilizado para aguçar o sabor do produto e (Metabisulfito de Sódio), utilizado para o enfraquecimento do amido durante a produção de biscoitos e ajuda a aumentar a extensibilidade da massa e a manutenção do formato.

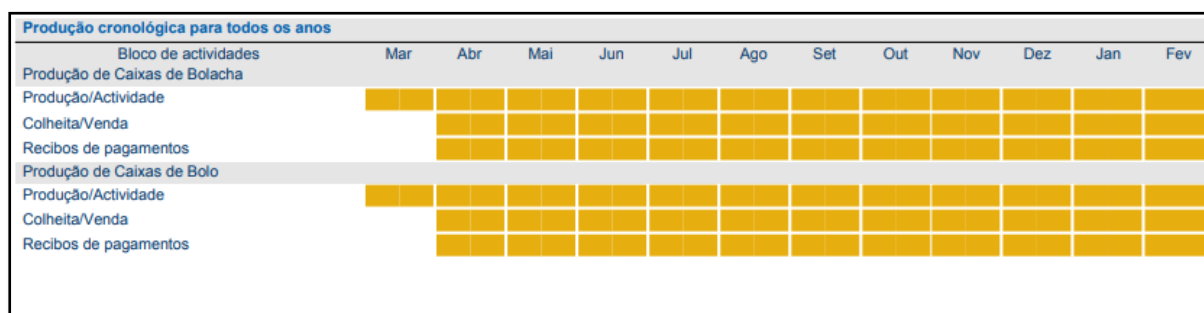


Figura 2 Cronograma da produção

2.4.1 Organização Funcional da Indústria Coop Futuro Jovem

O processo de produção consistirá no pré-processamento (recepção da mandioca, Pesagem, Lavagem, Trituração e Batedeira), processamento, armazenamento e distribuição.

As etapas de transformação da mandioca estão descritas no plano de negócio da Cooperativa Futuro Jovem.

2.5 Resíduos gerados

A gestão de resíduos da indústria de processamento da Mandioca será inteiramente da responsabilidade da Cooperativa Futuro Jovem.

Tabela 5. Principais resíduos gerados

Resíduos	Estimativa de produção por mês (kg)
Resíduos do processamento da mandioca (serão valorizados)	20
Resíduos sólidos resultantes do material de embalagem	4
Papel e cartão	5
Plásticos	5
Latas	0,5
Resíduos alimentares	15,0
Resíduos de equipamentos eléctrico e electrónicos	1,5
Plásticos de produtos químicos compostos por substâncias perigosas	5,5
Lâmpadas	0,5
Vidro	1

2.6 Efluentes

A zona do projecto não dispõe de infra-estruturas essenciais, incluindo rede colectora de águas residuais e pluviais. Tendo em conta a natureza do projecto serão lançados unicamente efluentes residuais oriundos da limpeza das bancadas do processo da mandioca, das instalações sanitárias e refeitório. A recolha das lamas/efluentes da fossa será feita por empresa sempre que necessário e serão desenvolvidas medidas de mitigação adequadas que serão integradas na monitorização dos impactes do projecto.

3. CARACTERIZAÇÃO BIOFISICA E SOCIO-ECONÓMICA

3.1 Caracterização biofísica

Tabela 6 Enquadramento biofísico

Aspectos Ambientais	Descrição
Clima	Clima tropical húmido mesotérmico. Temperaturas médias anuais de 20°C à 25°C, sendo junho o mês mais frio com uma média anual de 21°C e os meses mais quentes são os de Março e Abril com uma média de 25°C. Precipitação entre 800 e 1.000 mm/ano. Durante o ano registram-se duas estações, a chuvosa que dura cerca de nove meses (entre 15 de Agosto a 15 de Maio) e a estação do cacimbo que vai de 15 de Maio a 15 de Agosto.
Vegetação	Capim e arbustos
Qualidade do ar	Na área do projecto, a existência de poeiras deve-se à movimentação de veículos, preparo do solo, característicos de áreas rurais.
Qualidade do Ruído	O ruído na envolvente é característico de zonas urbana originado pela movimentação e circulação de veículos motorizados, pessoas, etc, funcionamento de equipamento.
Biodiversidade	Não existem animais de grande porte próximo a fabrica com exceção os de recolção (ratos, toupeiras, aves, entre outros)
Solos	A textura de solo corresponde a areno - argiloso
Área de conservação	A fábrica não se encontra dentro de uma área de conservação e na envolvente não existem áreas de conservação.

3.2 Caracterização socioeconómica

Tabela 7 Enquadramento Socioeconómica

Aspectos Social	Descrição
Características geográficas e demografia	Área territorial: 6 961 km² População: 32 mil habitantes.
Actividades económicas	As principais actividades económicas da população da localidade, onde será implementado o subprojecto é a agricultura de subsistência com produção de milho, variedade de banana, abacate e mandioca.
Características culturais	A população é maioritariamente composta pelo grupo etnolinguístico quimbundo.
Comunidades próximas	A Localidade de Caribo local onde encontra-se à fábrica, conta com aproximadamente mais de 100 casas.
Recursos Naturais usados pela população local	Os recursos naturais mais usados pela população local é a mata para os cortes de árvores (para obtenção do carvão).
Uso e ocupação do solo	Na área de inserção do subprojecto observou-se áreas de produção agrícola de sequeiro, comércio e residencial, denominada por Caribo com características de zonas urbana..as casas são maioritariamente de alvenaria.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

O capítulo 4 do presente PGAS estabelece o enquadramento legal do projecto no que concerne a legislação do governo angolano para os impactos ambientais e sociais. É realizado de igual modo o enquadramento legal do projecto com as políticas de salvaguarda das questões ambientais e sociais estabelecidas pelo Banco Mundial, bem como as normas e políticas internacionais para a protecção do ambiente, saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores e comunidade local.

4.1. Legislação Ambiental e Social Nacional e as Políticas Operacionais do Banco Mundial

A legislação relevante para o Projecto está resumida na Tabela 8.

Tabela 8 Legislação Nacional

Legislação Nacional
Ambiental
Lei nº 5/98 de 19 de Junho - Lei de Bases do Ambiente
Lei n.º 9/04, 24 de 9 de Novembro - A Lei de Terras de Angola
Lei n.º 6/02, de 21 de Junho - Lei de Águas
Decreto Presidencial nº 117/20 de 22 de Abril -Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental
Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos
Decreto Presidencial n.º 196/12, de 30 de Agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU)
Decreto Presidencial nº 194/11, de 07 de Julho - Aprova o Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais
Decreto Presidencial nº 261/11, de 6 de Outubro - Sobre a Qualidade da Água
Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de Abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos
Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais
Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção
Social
Lei nº 7/04 de 15 de Outubro - Lei de Bases da Protecção Social
Lei nº 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança
Lei nº 12/23, de 27 de Dezembro - Lei Geral do Trabalho
Lei nº 25/11 de 14 de Julho -Violência Doméstica
Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional.
Decreto nº 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional
Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Regime jurídico dos acidentes de trabalho e doenças profissionais
Decreto Presidencial 222/13 de 24 de Dezembro - Política Nacional para a Igualdade e Equidade de género e a respectiva Estratégia de advocacia e mobilização de recursos para implementação e monitoria da política
Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro - Lei das Expropriações
Lei n.º 22/11, de 17 de Junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais
Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro - Regulamento sobre as Consultas Públicas
Decreto n.º 58/07, de 13 de Julho - Regulamento Geral de Concessão de Terrenos

Para além da conformidade com os requisitos previstos na legislação angolana, o projecto também será consistente com acordos dos quais Angola seja signatária assim como as orientações e boas práticas internacionais. As Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial estão listadas na Tabela 9.

Tabela 9 Políticas de Operacionais do Banco Mundial

Políticas de Operacionais do Banco Mundial
OP 4.01 Avaliação Ambiental
OP 4.04- Habitat Natural.
OP 4.11 - Recursos físicos e culturais
OP 4.12- Reassentamento Involuntário.
O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

4.2. Principais lacunas ou conflitos da Legislação

A tabela a seguir compara as políticas ambientais e sociais do Banco Mundial accionadas pelo projecto com a legislação angolana aplicável a gestão dos aspectos ambientais e sociais das actividades do projecto no âmbito do PDAC.

Ressalta-se, portanto, a exigência do Banco Mundial para que todos os projectos cumpram a legislação Angolana e onde houver lacunas e/ou conflitos as políticas do Banco Mundial têm precedência, salvo nos casos em que as normas nacionais são mais rigorosas ou equivalentes.

Tabela 10 Descrição das principais lacunas entre as Leis Nacionais e as Políticas de Salvaguarda do Banco Mundial

Aspecto	Legislação angolana aplicável	Exigência do Banco Mundial	Lacuna/conflito
Estudo de impacto Ambiental (EIA)	O Decreto 117/20 classifica a actividade agrícola como categoria B e estão sujeitas a realização de um Estudo de Impacto Ambiental simplificado (EIAS).	A OP 4.01 exige um EIA completo para os projectos classificados como categoria A.	Não existem lacunas assinaláveis, visto que o projecto da Cooperativa Futuro Jovem foi classificado pelo PDAC como categoria B e <i>sujeito a realização de um PGAS</i> , este tem estrutura semelhante a um EIAS exigido pela Legislação angolana.
Consultas Públicas	No âmbito do processo de AIA, está prevista a realização de consulta pública, através de reunião conduzida pelo MINAMB (Decreto Executivo n.º 87/12, de 24 de Fevereiro). O relatório de consulta pública é realizado com base em audiência pública.	As políticas operacionais do BM estabelecem a necessidade da realização de consultas públicas desde o início de ciclo do projecto, com abordagens inclusivas para grupos vulneráveis.	A legislação angolana define a consulta pública de uma forma mais limitada, sem especificar a necessidade de consultas públicas ao longo do ciclo do projecto e não limitada à reunião de apresentação pública para discussão do EIA.
Avaliação de Impacte Ambiental e Social	O Anexo do Decreto Presidencial n.º. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais. O artigo 4º deste diploma legal refere “licenciamento de projectos agrícolas, florestais, industriais, comerciais, habitacionais, turísticos ou de infraestruturas que pela sua natureza, dimensão ou localização tenham implicações com o equilíbrio e harmonia ambiental e social ficam	A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	A legislação angolana estabelece categorias de actividades e define os requisitos AIA de projectos com impactes ambientais e sociais menos significativos e reversíveis. Não existem lacunas assinaláveis.

	sujeitos a um processo prévio de Avaliação de Impacte Ambiental que implica a elaboração de um Estudo de Impacte Ambiental (EIA) a ser submetido à aprovação da entidade do competente responsável pela área do ambiente”.		
Reassentamento	Existem normas, regulamentos procedimentos e critérios para as operações de realojamento de grupos de pessoas (Decreto nº1/01, de 5 de Janeiro. Normas sobre o reassentamento de populações deslocadas e Decreto Presidencial nº117/16, de 30 de Maio operações de Realojamento).	PO 4.12 requer o desenvolvimento de Plano de Reassentamento para abordar os impactos económicos e sociais resultantes de investimentos assistidos pelo Banco e que resultam da tomada involuntária de terras, resultando em (i) mudança ou perda de abrigo; (ii) perda de bens ou acesso a bens; ou (iii) perda de fontes de renda ou meios de subsistência, independentemente se as pessoas afectadas devem ou não mudar para outro local; ou (B) a restrição involuntária de acesso a parques e áreas designadas legalmente protegidos, resultando em impactos adversos sobre meios de subsistência das pessoas deslocadas.	Não existem conflitos. A PO 4.12 também considera o direito ao deslocamento físico e/ou económico com medidas de compensação das populações/indivíduos que não têm títulos de posse/concessão de terras e que as compensações requerem negociação e aceitação pelas partes afectadas.
Triagem	A lei de Bases do Ambiente estabelece os princípios abrangentes para os tipos de projectos submetidos a uma Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), sendo a sua execução obrigatória para as acções “que tenham implicações para o equilíbrio e harmonia ambiental e social”. Um critério mais pormenorizado fica consagrado no decreto presidencial nº 117/20 de 22 de abril o qual estipula AIAs para todos os públicos e privados mencionados no Anexo do Diploma, com a excepção de projectos considerados pelo Governo como de interesse a defesa e segurança nacional. O Anexo do Decreto Presidencial nº. 117/20, de 22 de Abril, apresenta a categorização de actividades (A, B, C, D, E) e lista de identificação das que requerem estudos ambientais.	O Banco realiza triagem ambiental de cada projecto proposto para determinar a extensão apropriada e tipo de avaliação ambiental exigido. A OP 4.01 do Banco sobre avaliação ambiental classifica o projecto proposto em uma das quatro categorias A, B, C e D, dependendo do tipo, localização, sensibilidade e escala do projecto e da natureza e magnitude dos impactos ambientais previstos.	Não existem lacunas assinaláveis, visto que o projecto requer uma Avaliação ambiental (AA) ou Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e foi classificado pelo PDAC como categoria B e sujeito a realização de um PGAS, este tem estrutura semelhante a um EIAS exigido pela Legislação angolana.

5. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Este capítulo descreve a metodologia utilizada para analisar os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos resultantes da implementação do subprojecto da Cooperativa Futuro Jovem. Apresenta igualmente as medidas de mitigação para minimizar, atenuar e/ou reduzir os potenciais impactes identificados.

5.1. Metodologia de avaliação dos impactos Ambientais e Sociais

O Decreto 117/20 de 22 de Abril, define impacto ambiental como “qualquer mudança do ambiente para melhor ou para o pior, especialmente com efeitos no ar, na água, no solo e no subsolo, na biodiversidade, na saúde das pessoas e no património cultural resultante directa ou indirectamente das actividades humanas”.

A metodologia utilizada foi a **matriz de interação** que consiste em uma listagem de controle bidimensional onde são relacionados os aspectos e impactos ambientais.

Tabela 11 Classificação dos impactos

Classificação	Definição de Classificação	Pontuação
A. Âmbito – a área onde se vai sentir o impacte		
Local	Confinado à área do projecto	1
Regional	Os efeitos do impacto podem atingir áreas num raio de 1- 5km do local do projecto	2
(Inter)regional	Podem atingir áreas num raio entre 5km- 10km do local do projecto.	3
M. Magnitude – a magnitude do impacte em relação à sensibilidade do meio receptor		
Reduzida	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação fraca	1
Moderada	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação média	2
Elevada	Impacte com uma intensidade ou extensão da afectação forte	3
D. Duração – o período de tempo em que se manifesta o impacte		
Curto prazo	Até 6 meses.	1
Médio prazo	6 meses a 2 anos.	2
Longo prazo	Mais de 2 anos.	3
P. Probabilidade do impacte – a possibilidade de ocorrer o impacte		
Baixa	<40% de probabilidade de ocorrer	1
Média	Entre 40%- 70% de probabilidade de ocorrer	2
Alta	>70%-90% de probabilidade de ocorrer	3
R. Reversibilidade(medida em que o impacte pode ser revertido para a situação previamente existente)		
Reversível	Impacte cujo restabelecimento da componente ambiental relativamente à situação de referência é elevada ou muito fácil	1
Irreversível	Impacte cujo restabelecimento das componentes ambiental e social relativamente à situação de referência é praticamente impossível	2
S. Significância (S= P x A x M x D)		
Pouco significativo	Impacte com pouca importância	1-11
Significativo	Impacte importante	11-23
Muito significativo	Impacte de grande importância	24
Natureza (o impacte produz benefícios ou danos no ambiente e na sociedade)		
Positivo	Impacte causador de efeitos benéficos	1
Negativo	Impacte causador de efeitos prejudiciais	2

Significância

Com o objectivo de quantificar a significância (S) dos impactes ambientais e sociais, consideraram-se os critérios: Probabilidade (P), Incidência (A), Magnitude (M) e Duração (T). A pontuação da significância (S) do impacte corresponde ao produto destes critérios, obtido através da seguinte fórmula:

$$S= P \times I \times M \times D$$

5.2 Avaliação dos Impactos Ambientais e Sociais e Medidas de Mitigação

Tabela 12. identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Aspecto Ambiental				
Solo	Reabilitação da fábrica	- Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes - Descarte inadequado de resíduos	- Os transportes de materiais de apoio a obra deverão ser efectuados por veículos próprios e de forma correcta (por exemplo inertes cobertos com lona removível) principalmente em zonas povoadas. - O empreiteiro durante a construção das naves deverá executar as actividades de terraplanagem, escavações e a modelação dos solos apenas em locais estritamente necessário. - Interditar qualquer tentativa de queima de resíduos doméstico ou de construção. - Acondicionar adequadamente os materiais de construção e materiais residuais da obra, incluindo a cobertura de forma a evitar arrasto pelo vento. - Criar um sistema de recolha de resíduos de construção e doméstico apropriado na frente de obra. - Cumprir com as orientações do Plano de Gestão de Resíduos. - Seleccionar um local adequado para a deposição dos resíduos de construção. Estes resíduos deverão ser geridos adequadamente e de acordo a legislação nacional nomeadamente Decreto Executivo nº 17/13 sobre os Resíduos de Construção e Demolição e o Decreto Presidencial nº 190/12 sobre o Regulamento de Gestão de Resíduos	Proponente com apoio técnico do TSP
	Deposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos residuais no solo;	- Contaminação do solo - Redução da qualidade do solo	Os resíduos e efluentes residuais resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para um destino final ambientalmente adequado.	

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes (máquinas e gerador).	Redução da taxa de infiltração e as características do solo	- Os fertilizantes devem ser armazenados na sua embalagem original e em local devidamente identificado com placas de sinalização - Realizar sempre a preparação do solo na época certa de cultivo. - Realizar sempre a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. - Impermeabilizar ou pavimentar conforme legislação os recintos de manutenção regular equipamentos e máquinas, oficina, armazenamento e abastecimento de combustíveis e zonas de geradores e construir bacias de decantação de hidrocarbonetos para conter possíveis derrames acidentais de combustíveis e lubrificantes. - O seu uso deverá ser de acordo com as orientações internacionais e responder às medidas de protecção do ambiente. - Promover a adopção da técnica de rotação de culturas com leguminosas. - Elaborar e implementar de um programa de fertilizantes balanceados para cada unidade de manejo do solo	Proponente

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Qualidade do ar	Funcionamento de maquinarias (emissão de material particulado)	Degradação da qualidade do ar (aumento da concentração de poluentes atmosféricos nomeadamente: Material Particulado, entre outros)	• Uso de máscaras em caso de poeiras. • Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. • Capacitar o pessoal para o manuseio adequado de produtos químicos • Acções de reutilização e redução de resíduos (conforme o plano de gestão de resíduos). • Evitar a selecção de áreas com elevados valores de biodiversidade, tais como habitats críticos ou naturais, zonas com altos valores de conservação. • Aproveitamento dos resíduos como fertilizantes de forma menos impactante (incorporação do solo) • Interditar qualquer tentativa de queima de resíduos • Desenvolver programas de educação cívica e sensibilização ambiental aos trabalhadores, relativamente às más práticas de deposição de resíduos sólidos orgânicos e domésticos. • Fazer revisões periódicas dos equipamentos da fábrica, geradores de emergência e veículos motorizados afectos ao projecto. • Fiscalizar os locais de deposição final dos resíduos sólidos domésticos recolhidos, incluindo os efluentes residuais domésticos de forma que potenciais impactos ou incidentes ambientais não sejam posteriormente imputadas a empresa. • Cronograma de manutenção de equipamentos principalmente trocas de peneiras. • Toda área de processamento, equipamentos e utensílios, devem ser limpos ao término da jornada de trabalho, com a frequência. • Implantar a cultura de “não sujar para não ter que limpar a todo instante” na fábrica que inclui a constante identificação de pontos geradores de poeira (ex: descarga de grãos, moinho, pré-limpeza e misturador). • Recomenda-se equipamentos e utensílios com as superfícies lisas, sem frestas e outras imperfeições que possam servir de fonte de contaminação e comprometer a higiene.	Proponente com apoio técnico do TSP
Ambiente sonoro e vibrações	Funcionamento de geradores, circulação e operação de veículos, máquinas da fábrica e conversa de trabalhadores afecto ao Projecto	Aumento dos níveis de ruído e vibrações	• Sensibilizar todos os trabalhadores para a completa implementação do PGAS. • Manter em bom estado de funcionamento as máquinas, incluindo a sua manutenção de acordo com as respectivas especificações técnicas do fabricante, reduzindo a sua utilização ao mínimo indispensável. • Informar as comunidades existentes na região e os gestores das fazendas da envolvente do recurso às técnicas geradoras de ruído sempre que se julgar necessário.	

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Gestão de resíduos	Gestão inadequada de resíduos (resíduos de construção, embalagens, produtos de limpeza, etc.	• Poluição atmosférica • Contaminação dos solos e da água • Exposição a produtos tóxicos • Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem Potencial de poluir as águas superficiais e o lençol freático (amónia e nitratos). (Efeitos sobre a qualidade da água)	• Assegurar que todas as embalagens serão recolhidas após o seu uso, e que estão devidamente armazenados até o descarte final. • Os resíduos perigosos, sempre que forem gerados, devem ser colocados num recipiente estanque para evitar derrames e lixiviação e ser controlados e manuseados de modo a não colocar em perigo o ambiente e as pessoas. • Fornecer treinamento e orientação aos trabalhadores sobre gestão de resíduos. • Assegurar que os resíduos não sejam queimados. • Os resíduos orgânicos serão reciclados para a alimentação dos animais da fazenda. • Realizar a manutenção de equipamentos e maquinaria em locais apropriados e impermeabilizados. Os resíduos resultantes desse processo devem ser devidamente armazenados e encaminhados para local apropriado de deposição final para a proteção do solo. Estabelecer contratos com empresas de gestão de resíduos certificadas para a recolha dos mesmos, sempre que possível. Em alternativa, estabelecer contactos com as administrações locais de modo a encontrar uma solução para a recolha / gestão dos resíduos.	Proponente com apoio técnico do TSP
Aspecto Social				

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e substâncias químicas perigosas	- Riscos operacionais e no local de trabalho - Risco de impactar a saúde dos operários e comunidades locais durante a operação do projecto - Riscos de acidentes no local de trabalho como queimaduras, alergias aos inseticidas entre outros	- Educar os trabalhadores para que adoptem boas práticas de trabalho, - Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; - Manter no local material para prestar os primeiros socorros (por exemplo: soro antiveneno). o pessoal treinado deve estar disponível para os procedimentos de evacuação de emergência (conforme os planos de emergência) - Implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional (PHSST); - Garantir o abastecimento de água adequado para responder ao consumo dos trabalhadores - A sinalização adequada dos locais para informar os trabalhadores sobre as principais regras e regulamentos a seguir. - Assegurar a implementação de medidas de preparação e resposta a emergências - Utilizar sistema anti queda para trabalhos em altura superior a 3 metros - Utilizar correctamente andaimes e plataformas seguras com bases estáveis e acoradas - Evitar trabalhar em condições meteorológicas adversas como ventos; chuva, neve que aumentem o risco de queda - Proteger os trabalhadores com a utilização de EPI adequado - Sinalizar e restringir as áreas de trabalho durante as obras de construção	Proponente com apoio técnico do TSP
Quadro socioeconómico	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	Sempre que possível, tendo em conta às necessidades e a qualificação da mão-de-obra, dar preferência à população local e da envolvente em termos de emprego, com vista à redução dos níveis de desemprego local.	Proponente com apoio técnico do TSP
	Salários baixos ou insuficientes	Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também pode levar ao trabalho infantil)	Cumprir com o salário mínimo estipulado na LGT	
	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	- Sensibilização a não levar as crianças a fábrica, abordar durante as formações de palestras com os trabalhadores, bem-estar das crianças, cuidados básicos a ter com as crianças aos períodos laborais (ex: protegê-las do sol e de riscos específicos nos locais de trabalho, no contacto com os animais, etc) e assegurar o uso de água potável com as crianças durante o horário de trabalho; - Sensibilização a aderência à escola.	Proponente com apoio técnico do TSP

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
	Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violência baseada no género ou outra forma de desigualdade de género); Assédio verbal e físico (sexual); Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes.	Insatisfação Trauma físico e/ou psicológico sobre a vítima/sobrevivente Perda de trabalho do trabalhador	- Subescrever e aplicar o Código de Conduta todos os trabalhadores do projecto que contêm obrigações para evitar violência baseada no género (VBG), entre outras condutas exigidas para assegurar a segurança e boas relações no trabalho, bem como com a comunidade envolvente, e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento. - Garantir palestras de sensibilização sobre a conduta prevista no CoC, incluindo as sanções aplicáveis. Assegurar que todos os trabalhadores (homens e mulheres) assinam o código de conduta. Garantir que os processos integrem os princípios de igualdade de género. - Sensibilizar sobre a temática de EAS/AS aos trabalhadores e comunidade vizinha - Promover igualdade de oportunidades para ambos sexos; - Garantir que pessoas vítimas de violência tenham acesso a apoio abrangente incluindo serviços de saúde de qualidade, apoio psicossocial, abrigos, espaços seguros e apoio jurídico. Não deve haver compensação económica. - Accionar o Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGR) do PDAC imediatamente em caso de incidente ou acidente relacionado com o Projecto que tenha ou seja suscetível de ter um efeito adverso significativo nas comunidades afectadas, no público ou nos trabalhadores, incluindo os relacionados com acidentes de trabalho que possam resultar em morte ou ferimentos graves, violência baseada no género (VBG), particularmente exploração sexual, abuso e assédio sexual (EAS/AS). - Assegurar a confidencialidade dos casos de VBG/EAS/AS registados no sub-projecto; - Garantir que informações sobre como denunciar casos de VBG/EAS/AS sejam disseminados no sub-projecto e nas comunidades envolventes (através de palestras, formação e encontros com os trabalhadores e comunidades) e assegurar o acesso ao MSGR.	Proponente com apoio técnico do TSP
	Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Contratação de mão- de – obra permanente	Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças Estresse Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Falta de proteção social dentro da fazenda	- Sensibilizar os proponentes e trabalhadores sobre questões laborais, - Cumprir com as orientações da legislação nacional sobre a carga horária dos trabalhadores; - Elaborar contratos de trabalho para todos os trabalhadores e assegurar a inscrição dos mesmos na segurança social.	Proponente com apoio técnico do TSP
	Consumo de água	Sobrecarga das infra-estruturas de fornecimento de água	Racionalizar o uso da água. Sempre que possível reaproveitar.	Proponente

Descritores	Actividades do Projecto	Potencial Impacto	Medidas de Mitigação	Responsabilidade
		Pressão sobre os recursos hídricos (Rio Cuije)	Identificar juntamente com a administração local, locais adequados para a deposição dos resíduos e efluentes.	
	Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	Criar contrato de trabalho para todos os trabalhos da fazenda;	Proponente com apoio técnico do TSP
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	Reabilitar a casa dos trabalhadores. Garantir instalações apropriadas aos seus trabalhadores que incluem o ambiente físico, a saúde e as precauções de segurança, além do acesso a instalações sanitárias de acordo as recomendações da IFC.	Proponente com apoio técnico do TSP
Afectação/deslocamento de activos económicos/físicos	Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação	Afectação de activos económicos nas vias de acesso à Fábrica durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.	- Identificar e cadastrar os actuais activos económicos e/ou físicos localizados nas bermas da via de acesso à propriedade do Proponente sob risco de afectação durante a deslocação de materiais e/ou inertes relacionados com obras e outros trabalhos previstos pelo Plano de Negócios (considerar os que se situem dentro de uma largura total de 7m da via de acesso). - O proponente deverá analisar e encontrar soluções alternativas que evitem qualquer tipo de deslocamento físico e/ou económico de utilizadores, de modo a assegurar a continuidade das actividades económicas e/ou de subsistência dos actuais utilizadores durante o período de financiamento. - Danos causados acidentalmente em parcelas localizadas ao longo das vias de acesso à propriedade do Proponente durante o transporte de materiais e inertes deverão ser reportados ao PDAC, repostos e indemnizados, por mútuo acordo, mediado pela equipa do PDAC. - Assegurar que a implementação de canais de registo de reclamações acessíveis à população identificada/usuários de parcelas de terreno nas fazendas do proponente. - Definir e implementar um plano de envolvimento da população/usuários identificados no perímetro, para assegurar o diálogo contínuo entre o proponente e os usuários, e a partilha de informação sobre o sub-projecto, medidas ambientais e sociais aplicáveis, entre outros temas relevantes para evitar efeitos negativos para ambas as partes.	Proponente com o apoio técnico do TSP e equipa PDAC

5.3. Nota explicativa sobre riscos identificados e medidas de mitigação aplicáveis

No presente sub-ponto são fornecidas informações adicionais sobre os riscos e impactos ambientais e sociais identificados nos Planos de Negócio em análise que requerem uma atenção particular sobre a forma como algumas medidas de mitigação deverão ser implementadas.

No contexto específico do Plano de Negócio da Cooperativa Futuro Jovem, não foram identificados usuários informais de parcelas de terreno localizadas dentro dos limites da propriedade do proponente.

Durante a preparação do Plano de Negócio o proponente assinou o Termo de Compromisso onde assume que nenhum usuário e/ou residente que se encontra estabelecido em áreas específicas (e pré-identificadas) no seu terreno será afectado/condicionado pela área de exploração que será produzida no âmbito do seu Plano de Negócio. Durante a preparação do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), a TSP procedeu a verificação da presença de usuários informais, em conformidade com a medida de mitigação correspondente, não havendo identificado usuários informais nas áreas observadas. Além disso, foram prestados esclarecimentos sobre a OP4.12, juntamente com informações sobre as demais medidas de mitigação delineadas para o Plano de Negócio em questão (ver linha 8, Tabela 12, pág.27).

O proponente compromete-se a adoptar soluções adequadas para evitar qualquer deslocamento físico e/ou económico sobre eventuais utilizadores não identificados durante a verificação da TSP, por constrangimento no acesso a alguma área específica da Fazenda e permitir a continuidade das suas actividades económicas e/ou de subsistência durante o período de financiamento do Projecto.

Adicionalmente, o proponente, com o apoio da TSP, deverá implementar estratégias de diálogo contínuo com eventuais utilizadores e população circundante, através de reuniões regulares informativas sobre o sub-projecto financiado, medidas ambientais e sociais aplicáveis, medidas que também deverão ser seguidas pelos usuários (de forma a evitar efeitos negativos sobre o Sub-projecto), disponibilidade do MSGR, formas de acesso e utilização do mesmo; e esclarecimento de que as actuais áreas usadas não poderão ser expandidas (salvo sob o consentimento do proponente, detentor do direito de concessão deste perímetro).

6. PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

Este Plano de Gestão Ambiental e Social (PGA) contém um conjunto de planos os quais contemplam diversas medidas e acções que devem ser aplicadas durante a construção e operação da fábrica de produção de Bolos e Bolachas. Estes planos permitirão estimular a melhoria da qualidade de vida, nas dimensões sociais, ambientais, culturais e económicas.

Os planos propostos neste PGAS são os seguintes:

- Plano a de gestão de Resíduos e Efluentes
- Plano de Higiene, Saúde e segurança ocupacional
- Plano a de atendimento a emergências
- Plano de prevenção da COVID-19
- Plano de Prevenção de EAS/AS
- Plano de implementação do MSGR
- Plano de envolvimento das partes interessadas
- Plano de Formação Ambiental e Social

6.1 Plano de Gestão de resíduos e efluentes

O âmbito do presente Plano de Gestão de Resíduos (PGR) restringe-se exclusivamente às actividades da Cooperativa Futuro Jovem. Entende-se por gestão de resíduos todos os procedimentos a serem implementados de forma sistemática com vista a assegurar uma gestão ambientalmente segura, sustentável e racional dos resíduos. A gestão abrange a recolha, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e externo e destino final. O presente PGR engloba a gestão de resíduos não perigosos e resíduos perigosos.

O proponente deve separar os resíduos perigosos dos não perigosos, acondicionando-os e armazenando-os em função da sua natureza.

Tabela 13 Procedimentos de gestão dos resíduos

Procedimentos operacionais para a gestão de resíduos	✓ Os resíduos não perigosos, inertes como os resíduos de construção e/ou demolição não poderão ser descartados no reservatório de resíduos urbanos, devem ser dispostos em aterros de inertes; caso não seja possível, devem ser reaproveitados na construção; ✓ Garantir a identificação dos recipientes/loais de armazenagem de resíduos; ✓ Assegurar e elaborar o registo das quantidades e local de disposição final dos resíduos.
Procedimentos operacionais para a gestão de efluentes	✓ As águas residuais da construção e das instalações sanitárias não poderão ser escoadas para os cursos de água locais; ✓ Em caso de água contaminada com óleos e/ou combustíveis ou outros poluentes não poderão ser descarregadas para o sistema de drenagem local (caso exista), ou no meio hídrico próximo, e muito menos derramado no solo; ✓ Durante a fase de construção de infraestruturas, deve-se criar sistemas de escoamento de águas residuais com tratamento adequado.

Os resíduos sólidos poderão ser gerados em todas etapas do projecto, pré-construção, construção e implementação das actividades, os mais frequentes são apresentados na tabela a seguir: neste âmbito, são apresentadas medidas específicas de gestão que garantem que os resíduos gerados não produzam efeitos ambientais negativos sobre os solos, a água ou a atmosfera. A gestão de resíduos é também importante para não comprometer a saúde pública das comunidades locais e dos trabalhadores, e para evitar a proliferação de pragas.

Para facilitar o processo de segregação de resíduos pode-se utilizar o código de cores.

Tabela 14 Tipos de resíduos, locais de produção, danos e acções

Designação dos Resíduos	Código LAR	Classificação		Local de produção	Tipo de acondicionamento proposto	Acções
		Não Perigosos	Perigosos			
Resíduos						
Papel e cartão	20 01 01	X		Fábrica	Colector de plástico	Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local
Vidro	20 01 21	X			Colector de plástico	
Resíduos biodegradáveis de cozinhas e Matéria orgânica	20 01 08	X			Colector de plástico	
Roupas	20 01 10	X			Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio.	20 01 21		X		Caixas (plástico) de armazenamento de pilhas usadas	Levar em lugar apropriado
Detergentes contendo substâncias perigosas	20 01 29		X		Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Madeiras	20 01 38	X			Paletes	Reuso para mobiliário, estrado e lenha
Equipamento eléctrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (2)	20 01 35		X		Estruturas metálicas	Levar em lugar apropriado
Objecto cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02)	18 02 01		X		Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Metais	20 01 40	X			Estruturas metálicas	Reciclar os resíduos
Plásticos	20 01 39	X		Colector de plástico	Reciclar os resíduos	
Lamas de fossas sépticas	20 03 04		X		-	Levar em lugar apropriado
Misturas ou tracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas.	17 01 06. (*)		X	Reabilitação das estruturas da fábrica	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Levar em lugar apropriado
Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas.	17 02 04. (*)		X	Reabilitação das estruturas da fábrica	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Levar em lugar apropriado

Mistura de resíduos de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos.	17 0106	X		Reabilitação das estruturas da fábrica	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda
Misturas de resíduos de construção e demolição	17 0904	X		Reabilitação das estruturas da fábrica	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Os Resíduos de construção e demolição devem ser armazenados em local apropriado e separados de outros resíduos. Devem ser reciclados para a cobertura de estradas e caminhos dentro da fazenda
Resíduos de Tintas	08 0111/08 0112*		X	Reabilitação das estruturas da fábrica	Colectores de metal ou por cima de uma Lona de forma a proteger o solo	Levar em lugar apropriado
Óleo usados e combustíveis líquidos						
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.	13 02 08 (*)		X	Manutenção das máquinas e gerador	Tambores metálicos	Levar em lugar apropriado
Fuelóleo e gasóleo	13 07 01. (*)		X	Manutenção das máquinas e gerador	Tambores metálicos	Levar em lugar apropriado
Resíduos de embalagens						
Embalagens de papel e cartão	15 01 01	X		Fábrica	Colector de plástico	Reciclar ou reutilizar os resíduos
Embalagens de plásticos	15 01 02	X			Colector de plástico	Reciclar ou reutilizar os resíduos
Misturas de embalagens	15 01 06	X			Colector de plástico	Reciclar ou reutilizar os resíduos
Embalagem de vidro	15 01 07	X			Colector de plástico	Reciclar ou reutilizar os resíduos
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 10		X	Fábrica	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado

Absorventes, materiais filtrantes , panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substancias perigosas	15 02 02		X	Fábrica	Colector de plástico	Levar em lugar apropriado
Acções de Acompanhamento e Verificação						
1.Fiscalizar a recolha e o armazenamento temporário dos resíduos de forma a prevenir ou minimizar os aspectos ambientais que poderão causar impactos ambientais negativos; 2.Inspeccionar visual e periodicamente os pontos de disposição de resíduos perigosos e não perigosos para a verificação da manutenção da qualidade do solo e das águas, anterior a estas actividades; 3.Registo do volume de resíduos e das suas condições de transporte e deposição.						
Acções de Minimização						
•Identificar e implementar continuamente alternativas de minimização de geração de resíduos. Sempre que uma acção de minimização for implementada, o inventário e o banco de dados deverão ser actualizados por meio de relatório anual específico; •Após a minimização, proceder à identificação de alternativas de reutilização interna dos resíduos, considerando-se o transporte e a viabilidade técnica e económica desse resíduo; •Garantir que as áreas de armazenamento e manuseamento de resíduos, após a sua separação, principalmente dos resíduos perigosos, estarão protegidas e devidamente sinalizadas, para evitar acidentes.						
Acções de Controlo						
1.Realizar um inventário de resíduos e produtos perigosos a serem gerados nas diversas fases do projecto. O inventário deverá apontar os tipos de resíduos, as quantidades, a sua classificação e a forma de tratamento a ser adoptada para evitar danos no meio ambiente; 2.Capacitar uma equipa de funcionários ou terceiros para realizar a classificação, separação, manuseamento e transporte dos resíduos;						
Responsabilidades						
-O plano de Gestão de Resíduos e efluentes deverá ser implementado pela equipa técnica ambiental de responsabilidade da INCATEMA, com papel de implementar as medidas de mitigação dos impactos, monitoria e verificação da eficácia das medidas, apresentar relatórios periódicos a equipa de salvaguardas ambientais do PDAC e capacitar os trabalhadores para a separação e tratamento dos resíduos. -A equipa de salvaguardas ambientais do PDAC, tem a responsabilidade de monitorar e avaliar a eficácia do referido Plano de Gestão de resíduos.						

A tabela abaixo lista os resíduos previstos durante a fase de construção dentro da Cooperativa e respectivo código LAR.

Tabela 15 Tipologia de resíduos previstas na fase de construção

Resíduos	CódigoLAR
Óleos usados	13 0206
Filtros de óleo e gasóleo	16 0107
Sucata Metálica (mistura de metais)	17 0407
	17 0409
Madeira/Aparas/Serradura	03 0104*
	03 0105
Embalagens de papel e cartão	15 0101
Embalagens de plástico	15 0102
Embalagens de metal	15 0104
Resíduos biodegradáveis (verdes)	20 0201
Misturas de resíduos de construção e demolição	17 0904
Mistura de resíduos de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos.	17 0106
Papel e cartão	20 0101
Plásticos	20 0139
Vidro	20 0102
Resíduos de Tintas	08 0111
	08 0112*
Resíduos alimentares	20 0108

6.1.1 Cronograma de implementação do PGR

Tabela 16 Cronograma de implementação do PGR

Ações	Descrição das ações	Responsabilidades	Cronograma
Reciclar os resíduos e outros materiais orgânicos deixando os materiais no local	Compostagem (e espalhamento).	Proponente	Fim do ciclo de cada cultura
Prevenção e controle de potenciais impactos resíduos não perigosos ou resíduos perigosos dos sistemas de produção.	Não queimar embalagens, plásticos ou outros resíduos sólidos; Fazer a gestão dos resíduos sólidos de acordo com as Directrizes EHS; Utilizar grandes recipientes e/ou sistemas a granel para combustíveis, óleos, fertilizantes e produtos químicos para reduzir o volume de resíduos recipientes Examinar formulações e embalagens alternativas de produtos (por exemplo, material biodegradável).	Proponente	Início da instalação das culturas
Capacitação/treinamento do pessoal	Realizar capacitação e treinamentos para os trabalhadores de modo a dar resposta ao uso correcto dos resíduos gerados dentro da fábrica	Proponente	Final das instalações das culturas

6.2 Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional

O plano de Higiene, saúde e segurança ocupacional (PHSST), fornece directrizes para a protecção dos trabalhadores e da comunidade em geral. Serve para dotar os proponentes e os trabalhadores do projecto das medidas adequadas de segurança pessoal, dos riscos e danos que possam ocorrer durante as actividades da fábrica.

Tabela 17 Análise de risco

Actividade	Perigos/ Riscos	Causas	Potenciais Consequências	Prevenção	Responsável
Produção da fábrica Armazenamento e manutenção de equipamentos Movimentação manual de cargas, Manuseamento de substâncias perigosas e produtos tóxicos.	Levantamento de carga pesada, Exposição a ruído Riscos de acidentes Inalação de substâncias químicas, poeiras, Ferramentas manuais Pavimento escorregadio Riscos de atropelamento, de esmagamento, de quedas, de lesões dorso-lombares, de intoxicações, ferimentos e outros perigos tais riscos de incêndios.	A falta do uso /inexistência de EPIs, A falta do uso de máscaras, A falta de experiência para movimentação de máquinas e equipamentos Quedas	Doenças respiratórias, Lesões corporais, Problemas respiratórios Lesões Pneumonia Malária Gripes Doenças dermatológicas (câncer de pele)	O uso de EPI's apropriados as operações; Capacitação dos técnicos para o uso máquinas e equipamentos da fábrica Criar um sistema de registo e documentação dos acidentes ocorridos na fábrica correctivas (anexo VI. Ficha de registo de acidentes e não conformidades); Identificação/mapeamento dos riscos; Fornecimento de abrigos temporários para proteção contra os elementos meteorológico e durante as atividades de trabalho ou para uso como áreas de descanso; Monitorar as previsões do tempo para trabalho ao ar livre para fornecer um aviso prévio de condições meteorológicas extremas e agendar o trabalho em conformidade; Fornecer acesso fácil à hidratação adequada, como água potável ou bebidas eletrolíticas e evita o consumo de bebidas alcoólicas;	Proponente

				Incluir a monitorização das condições de habitabilidade dos trabalhadores e de saneamento. Uso de roupas de proteção	
Retirada do material em Stock no armazém (armazém de insumo e produção)	Levantamento de carga pesada, Falta de Arejamento Riscos ergonómicos, Colisão, problemas de visão, Abafamento, riscos químicos	A falta do uso de EPIs, A falta do uso de máscaras, Maus posicionamentos, esforço excessivo, A falta de aberturas, janelas ou exaustores.	Doenças respiratórias, Lesões corporais, Doenças articulares Problemas respiratórios, excesso de calor, asfixiamento	O uso de EPI's apropriados as operações, Iluminação devida da área de trabalho. Implementação de exaustores, Limpeza constante e organização da área.	Proponente
Circulação à zona	Má arrumação e deposição dos resíduos sólidos acumulados	Falta de um plano de gestão e separação de resíduos	Dificuldades no acesso, doenças	O uso de EPI's adequados as tarefas, Limpeza e arrumação da zona.	Proponente
Trabalho em altura durante as actividades na fazenda	Queda em altura com diferença de níveis riscos de incêndios. Queda de materiais Movimentação de equipamentos e máquinas	A falta do uso de EPIs e EPC; A falta de experiência para trabalho em altura;	Lesões, ferimentos e outros perigos fatais, traumas dos membros	Uso de EPI E EPC Sinalização de emergência, identificação e perigo Sinto de segurança tipo paraquedista, atracado em um local seguro a um nível mais elevado que a cabeça Talabarte Cordas de espiãs Joelheiras Capacetes	Proponente

				Luvas de raspa Óculos de segurança Todas equipes de montagem de andames devem ser treinados pelo empreiteiro da obra Verificar a perfeita utilização do EPI e EPC antes do início das actividades	
--	--	--	--	---	--

Tabela 18: Cronograma de acções e responsabilidades de PHSSO

Acções	Responsabilidades	Período de execução
Capacitar, instruir educar e sensibilizar os trabalhadores para o uso correcto do EPI no manuseio de substâncias perigosas	Proponente com apoio do TSP INCATEMA	No início do ciclo cultural e sempre que a situação o exigir
Garantir que as condições de trabalho e habitabilidade dos trabalhadores são salvaguardadas;	Proponente	Em todo o processo de produção da fábrica
Colaborar na implementação do Plano de EAS/AS e o Plano de Ação para a implementação do MSGR e implementar o Plano de CP.	Proponente	Sempre que ocorrerem
Registar periodicamente do nº de acidentes e outras situações de perigo da vida humana	Proponente	Sempre que ocorrerem
Capacitação dos trabalhadores para identificação dos perigos e pronto atendimento a emergências;	Proponente e entidades locais da saúde	Semestralmente

6.3. Plano de Atendimento a Emergências

O Plano de atendimento a emergências (PAE), estabelece as estratégias e os procedimentos que devem ser adoptados para o controle de situações emergenciais susceptíveis de ocorrer durante as actividades na Fábrica, com intuito de garantir a preservação da vida, redução dos danos, protecção das pessoas envolvidas no subprojecto e minimizar os impactos adversos.

Tem como principais objectivos:

- Preparação e organização dos meios e equipamentos adequados que garantam a protecção da vida em caso de acidentes e/ou outros perigos;
- Orientar e dirigir o atendimento a reais e eventuais emergências que possam ocorrer na Fábrica.

Tabela 19 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do PAE

Acções de Acompanhamento e Verificação	Responsabilidades	Emissão de relatórios e Avaliação de resultados	Cronograma de implementação
•Aquisição de equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos: kit de contenção de produtos químicos, rede de hidrantes e extintores; •Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais; •Organização de uma equipa de emergência; •Comunicação e registo de emergência; •Treinamentos e simulados; •Sinalização de emergência.	-A responsabilidade de execução das acções de acompanhamento e verificação para atendimento de emergências estabelecidas no presente PGAS é do proponente que deverá estabelecer trabalhadores para fiscalização e monitorização das acções de acompanhamento e verificação. -A INCATEMA tem a responsabilidade de capacitar os trabalhadores da Fábrica para fiscalizar, registar e monitorar, supervisionar o cumprimento das directrizes e elaborar relatórios de monitorização e avaliação das medidas estabelecidas.	Como instrumentos de acompanhamento e avaliação serão elaborados registos mensais de acidentes e situações de emergência, um relatório de implementação e avaliação das directrizes estabelecidas. Este relatório será submetido ao PDAC no âmbito de acompanhamento do PGAS.	As acções de atendimento a emergências devem ser realizadas semanalmente. Registo diário de emergências Registo mensal de acções de simulação de emergência. Os Treinamentos de emergência devem ser semestralmente e registados.

6.3.1. Equipamentos de segurança, combate a incêndio e contenção de produtos químicos

A Cooperativa deverá adquirir equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químicos. Estes são descritos na tabela a seguir:

Tabela 20 Equipamentos de segurança, kits de combate a incêndios e contenção de produtos químico

Equipamentos	Descrição
Kit de contenção de produtos químicos	Tambores para armazenamento Toalhas, barreiras de contenção, esponjas, luvas de vaqueta, luvas de látex e óculos de segurança
Rede de hidrantes	Bomba de Incêndio
Extintores	Tipo CO2, Pó, Água
Kit de primeiros socorros	Caixa de primeiros socorros

6.3.2. Identificação de potenciais cenários e hipóteses acidentais

São identificados como potenciais cenários e hipóteses acidentais os itens constantes na tabela abaixo:

Tabela 21 Potenciais cenários de emergência

Cenários de Emergência	Produto	Local
Incêndio	Óleo lubrificante	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Combustível gasóleo	
Derrames	Combustível gasóleo	Área de manutenção dos equipamentos
	Combustível gasolina	
	Óleo lubrificante	
Explosão	Reservatórios de gasóleo, gasolina, álcool e óleo lubrificante	Área de armazenamento de produtos
	Latas de tintas, vernizes e solventes.	

6.3.3. Procedimento de emergências

Os Primeiros socorros são intervenções que devem ser feitas de maneira rápida, logo após o acidente ou mal súbito, que visam a evitar o agravamento do problema até que um serviço especializado de atendimento chegue até o local.

Tabela 22. Procedimentos de emergências

Procedimento de primeiros socorros em caso de fraturas	O socorrista deve imobilizar a região acometida para evitar a movimentação dos fragmentos dos ossos lesionados;
Procedimento de primeiros socorros em caso de desmaio:	✓ Ao presenciar um desmaio, algumas medidas podem ser tomadas, como deitar a vítima, afrouxar suas roupas, garantir que o ambiente fique arejado e elevar os membros inferiores. Caso a pessoa sinta a sensação de que irá desmaiar, essa pode ser orientada a se sentar e colocar a cabeça entre os joelhos ou então se deitar; ✓ Antes de qualquer procedimento de primeiro socorro, é importante que o socorrista tenha em mente a necessidade de: manter a calma; garantir que serviço de emergência seja chamado; ✓ Quando se dirigir ao local da ocorrência, os trabalhadores deverão levar: kit de materiais de emergência, EPI,s e outros equipamentos caso necessário; ✓ Ao receber a comunicação de ocorrência, será necessário obter informações: horário e local da ocorrência, tipo de ocorrência (colisão) e dimensão da ocorrência (vazamento, vítimas, etc).
Procedimento com comunidade circunvizinha a fábrica	✓ Em caso de acidente se necessário, solicitar que os moradores evacuem das suas casas, para um local mais seguro (área externa), até normalizar a situação; ✓ Prestar as vítimas (intoxicação, queimadura, etc) acções de primeiro socorro; ✓ Se necessário, encaminhar as vítimas ao pronto-socorro, hospital, através da ambulância ou outro meio de transporte disponível;
Procedimento em caso de vazamento no refeitório (explosão e incêndio)	✓ Accionar o Alarme de emergência ou despertar os trabalhadores com um equipamento (apito); ✓ Após accionar a emergência, todos os trabalhadores deverão dirigir-se o mais rápido possível para o ponto de encontro para receber as orientações do chefe da equipe; ✓ Fechar o registo de gás, caso necessário retirá-los para um local seguro; ✓ As vítimas retiradas do local da ocorrência, deverão ser assistidas pela equipe de apoio, providenciando os primeiros socorros e, se necessário, encaminhá-las ao hospital.

6.4 Plano de prevenção da COVID-19

Tabela 23 Acções, responsabilidades e cronograma de implementação do plano de prevenção da COVID-19

Acções	Responsabilidade	Cronograma de implementação
Promover a lavagem regular e completa das mãos dos trabalhadores e visitantes durante 20 min, ou usar álcool em gel com frequência,	Proponente	Diariamente
É facultativa a utilização de máscaras faciais	Responsável da fábrica	Sempre que necessário
É recomendada a utilização de máscaras em lugares fechados como escritórios e armazéns	Responsável da fábrica	Sempre que necessário
É recomendada a todos trabalhadores a imunização por via da vacina	Proponente	Bimensal
Se for confirmado algum caso de COVID-19 entre os trabalhadores no local, visitantes devem ser impedidos de entrar no local e os grupos de trabalhadores devem ser isolados uns dos outros o máximo possível.	Proponente	Sempre que necessário
Desenvolva um plano de contingência e continuidade das operações da fábrica	Proponente/Autoridades locais da saúde	Mensalmente

As acções e medidas de prevenção contra o COVID-19 são actualizadas periodicamente ou sempre tendo em conta a situação pandémica do país para garantir o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde locais e nacionais e agências de saúde internacionalmente reconhecidas (p.ex., OMS).

6.5. Plano de prevenção de EAS/AS

O Plano de prevenção e responde à EAS/AS segue um conjunto de princípios que orientam o trabalho de todos, não importa sua função, em suas interações diretas ou indiretas com as(os) vítimas/sobreviventes de VBG/EAS/AS. Uma abordagem centrada na vítima/sobrevivente visa criar um ambiente de apoio no qual os direitos de cada vítima/sobrevivente sejam respeitados e no qual a pessoa seja tratada com dignidade e respeito. Estes princípios incluem:

- **Segurança:** Uma vítima/sobrevivente que está relatando um incidente de violência geralmente corre um alto risco de sofrer mais violência. A segurança da vítima/sobrevivente e de outras pessoas, como seus filhos, a sua família e as pessoas que a ajudaram, deve ser a prioridade número um para todos os atores. Revelar e partilhar informações relativas a incidentes de VBG/EAS/AS a pessoas que não estão envolvidas na resolução e na gestão do incidente expõe a vítima/sobrevivente a uma violência adicional por parte do(s) perpetrador(es) ou de outras pessoas ao seu redor.
- **Confidencialidade e Consentimento Informado:** A confidencialidade reflete a crença de que as pessoas têm o direito de escolher a quem contarão ou não sua história. Manter a confidencialidade significa não divulgar nenhuma informação a qualquer momento a nenhuma parte sem o consentimento informado da pessoa envolvida. Qualquer informação, incluindo informação anônima, sobre a história de uma vítima/sobrevivente, só deve ser compartilhada com seu consentimento informado. O consentimento informado implica que, para ser capaz de consentir com as ações a serem tomadas a partir de sua denúncia, a vítima/sobrevivente precisa compreender as opções e o que elas implicam. A vítima/sobrevivente também pode mudar de opinião ao longo do processo, e seu desejo deve ser respeitado em todos os momentos. Portanto, o primeiro passo quando interagindo diretamente com uma vítima/sobrevivente é explicar as opções de encaminhamento de seu caso e em seguida conseguir seu consentimento escrito para dar seguimento ao caso.
- **Autodeterminação e Respeito:** Autodeterminação significa respeitar a dignidade, os desejos e as escolhas das vítimas/sobreviventes e permitir que estejam no controle do processo ao decidir a quem contar e que ação tomar.
- **Não Discriminação:** As vítimas/sobreviventes devem receber tratamento igual e justo, independentemente de sua idade, sexo, raça, religião, nacionalidade, etnia, orientação sexual ou qualquer outra característica.
- **Acesso a Serviços Multissetoriais de Qualidade:** Toda(o)s os denunciante(s) devem ser encaminhados a serviços de referência de saúde e legais de qualidade para imediatos cuidados físicos, psicossociais e jurídicos.

A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável, deve-se proibir actos como:

- Olhar alguém de cima a baixo;
- Uivar ou fazer sons inapropriados;
- Andar à volta de alguém;
- Assobiar;
- Tentativa de violação;

- Beijos indesejados;
- Acariciamentos ou toques de genitais e nádegas;
- Em alguns casos, dar presentes pessoais.

O Plano de Acção para a mitigação e resposta aos riscos e EAS/AS no PDAC apresenta os seguintes objectivos:

- Capacitar e sensibilizar funcionários e comunidades sobre os conceitos, riscos, e serviços disponíveis para vítimas de EAS/AS;
- Assegurar a implementação de códigos de conduta adequados, para todos os funcionários vinculados ao projeto;
- Implementar o MSGR com canais apropriados de denúncia e protocolos de registo e encaminhamento de incidentes EAS/AS, de acordo com os princípios-chave inerentes à atenção centrada sobre a sobrevivente.

Dos objectivos previstos no Plano de prevenção e resposta EAS/AS, o sub-projecto irá focar-se em duas áreas estratégicas, que são as seguintes:

- **Área Estratégica I:** Consciencialização e Educação

Tabela 24 objetivos/resultados/acções e Sanções a incidentes de EAS/AS

Objectivo	Acção	Resultados Esperados
Reduzir os riscos de ocorrência de EAS/AS e dos níveis de aceitação da VBG	Formações/ palestras periódicas junto dos trabalhadores sobre a temática de EAS/AS e CoC.	Aumento no nível de consciencialização e conhecimentos sobre VBG e especificamente sobre exploração, abuso e assédio sexual na fábrica e na comunidade como uma violação dos direitos humanos;
	Sensibilizar sobre a temática de EAS/AS aos trabalhadores e comunidade vizinha.	Maior envolvimento dos líderes comunitários e trabalhadores de opinião na educação pública para a prevenção da EAS/AS nos espaços privados e públicos;
	Consultas com mulheres das comunidades afectadas e interessadas, facilitadas em espaços seguros e confidenciais	Homens e mulheres mais conscientes para a intolerância e denúncia de casos EAS/AS;
	Disponibilização e divulgação do MSGR, sensibilização das comunidades e trabalhadores	MSGR disponível e acessível aos trabalhadores do sub-projecto e comunidades vizinhas, com procedimentos específicos para a gestão de casos EAS/AS
	Assinatura do Termo de Compromisso durante a elaboração do Plano de Negócio.	Empresa comprometida com a ausência de práticas EAS/AS pelos trabalhadores da fábrica desde o início do projecto de avaliação e aprovação do PN e ao longo da sua implementação.
	Assinatura do Código de Conduta pelos trabalhadores no sub-projecto como medida de prevenção/mitigação EAS/AS.	

- **Área Estratégica II:** Resposta a EAS/AS

Tabela 25 objetivos/resultados/acções

Objectivo	Acção	Resultados Esperados	Sanções previstas no CoC individual como medida resposta a incidentes EAS/AS
-----------	-------	----------------------	--

Tratar de alegações/denúncias sobre Exploração e Abuso Sexual (AES) e/ou Assédio	Denúncia Informar imediatamente o PDAC/ BM (em menos de 24h) Preenchimento do formulário do MSGR Aplicação das sanções previstas no Código de Conduta (CoC) como medida resposta a incidentes EAS/AS, após a aprovação e implementação do PGAS.	• Reclamações e denúncias registadas pelo MSGR, categorizadas e priorizadas; • Casos/incidentes EAS/AS reportados em menos de 24h para o PDAC e BM; • Termo assinado pelo representante da empresa/fábrica; • Medias de intolerância à EAS/AS implementadas pela fábrica/proponente	1. Aviso informal 2. Aviso formal 3. Treino adicional 4. Perda de até uma semana de subsídio. 5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses 6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
Expandir e melhorar a resposta à EAS/AS e garantir que deverá ser executado trimestral ou quando necessário.	Formações/ palestras periódicas aos trabalhadores e a comunidade envolvente sobre a temática de EAS/AS e disponibilidade do MSGR.	• Consolidar o atendimento integrado para vítimas da violência através da área social e seguir o fluxo específico no MSGR; • Casos EAS/AS encaminhados a serviços holísticos (saúde, psicossocial, legal), por especialistas/entidades competentes; • Abordagem centrada sobre a sobrevivente seguida e princípios inerentes implementados; • Aplicação das sanções previstas no CoC.	

O Proponente compromete-se a não tolerar práticas de EAS/AS pelos seus trabalhadores desde que assina o termo de compromisso para se candidatar ao financiamento do PDAC e compromete-se a aplicar as sanções aos trabalhadores da Cooperativa Futuro Jovem previstas no Código de Conduta (CoC) individual como medida resposta a incidentes EAS/AS.

6.6. Plano de implementação do MSGR previsto pelo PDAC

O mecanismo de sugestão e reclamação já se encontra disponível e a funcionar.

Estão disponibilizados diferentes meios/ canais para recebimento das reclamações. Os canais de recepção de sugestões/ reclamações específicas do PDAC, são:

- Caixas de reclamações e formulários correspondentes – Serão disponibilizadas nas administrações municipais e comunais onde os subprojectos do PDAC serão implementados. Este método de reclamação exige que o reclamante saiba escrever, mas também permite que se mantenha em anonimato, caso seja a sua vontade;
- Linhas telefónicas – O PDAC tem disponíveis o número de telefone (935 834 494) que são divulgados amplamente nas áreas de implementação dos subprojectos do PDAC. Os utilizadores destas linhas podem também manter-se em anonimato caso assim o desejem;
- Endereços de email e endereços postais – O PDAC fornece os emails do projecto, dos Representantes Provinciais (Representação provincial de Malanje (Gabinete provincial da agricultura email:malanje@pdac.ao, representação provincial do cuanza norte(Gabinete provincial de agricultura email:cuanzanorte@pdac.ao Adm. Municipal, Direcção Provincial de Agricultura, Governo Provincial) e dos especialistas ambientais e de riscos sociais e de género, bem como o endereço postal da UIP em Luanda. Os interessados poderão contactar o PDAC via email ou via correios para emitir as suas sugestões ou reclamações;
- Website do PDAC (www.pdac.com) - Neste momento já está disponível no website, uma ferramenta do mecanismo, com um campo de preenchimento de formulários de reclamações ou sugestões. As reclamações feitas através da janela do MSGR existente no website, são reencaminhadas para os emails dos especialistas de comunicação, ambiente e riscos sociais e género. Para aceder ao formulário de reclamações, o utilizador deverá usar o seguinte link: <https://pdac.ao/sugestoes-e-reclamacoes/>;
- Os pontos de entrada para apresentar reclamações além de caixas e formulário, haverá Pontos Focais que serão devidamente seleccionados e formados para o registo e encaminhamento de reclamações. Para tal deve-se solicitar formulário de recebimento de reclamações atualizado à equipa social do PDAC.

O MSGR do PDAC considera acções, ajustes e canais específicos para lidar com reclamações relacionadas com Exploração e Abuso Sexual (EAS) e Assédio Sexual (AS) que estão estruturados em 6 etapas, conforme descrição abaixo:

- Etapa 1 – Identificação de canais de entrada confiáveis
- Etapa 2 – Avaliação dos recursos disponíveis
- Etapa 3 - Desenvolver procedimentos operacionais padronizados
- Etapa 4 – Demonstrar o compromisso da UIP
- Etapa 5 – Designar claramente tarefas relacionadas a reclamações e formar a equipe

- Etapa 6 – Comunicação sobre o MSGR

O MSGR está disponível para os trabalhadores do projecto, proprietários e todas as partes que possam ser afectadas pelo mesmo, com procedimentos específicos para atender os casos de EAS/AS. Considerar a realização e formação de pontos focais para o registo e gestão de reclamações na fábrica com auxílio e orientação da UIP do PDAC e a colocação de um caixa de reclamação na fábrica.

Será facilitado o acesso à possibilidade de qualquer pessoa reclamar (individual ou coletivamente; e em anonimato ou não).

6.7. Plano de envolvimento das partes interessadas

O envolvimento das partes interessadas deve ser feito antes da elaboração do PGAS e ao longo da implementação do subprojecto para informar a comunidade sobre o projecto PDAC, o plano de negócio da Cooperativa e os impactos ambientais e sociais que podem advir na implementação do subprojecto.

As consultas públicas têm como objectivo:

- Identificar as principais partes interessadas afetadas e / ou capazes de influenciar o subprojecto e suas actividades;
- Desenvolver um processo de envolvimento de partes interessadas que dê aos interessados uma oportunidade de influenciar o planeamento do projecto;
- Estabelecer mecanismos formais de reclamação / resolução;
- Definir relatórios e formas de monitorização para garantir a eficácia da consulta pública e revisões periódicas com base nos resultados.
- Criar reuniões adequadas ao perfil dos grupos mais vulneráveis de uma comunidade de forma a garantir a sua participação no projecto.
- Consultas comunitárias independentes com as mulheres, sobre os riscos EAS-AS e os canais seguros para ter acesso ao MSGR e fazer denúncias.

6.7.1. Cronograma de implementação para o envolvimento das PI

Tabela 26: Cronograma de implementação

Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Palestras de sensibilização na fábrica sobre a violência laboral	A violência no local de trabalho definida como situações em que os trabalhadores sofrem insultos, ameaças, agressão ou quando são sujeitos a outros comportamentos ofensivos nas circunstâncias relativas ao seu trabalho, provocada por pessoas que pertencem e por pessoas que não pertencem à organização.	Proponente	Mensal
Informações sobre o Sub-projecto	Dar a conhecer as PI sobre o subprojecto	Proponente/TSP INCATEMA	Semestral
Palestra de sensibilização sobre o trabalho infantil	É todo o trabalho realizado por crianças com idade inferior a 14 anos de idade e que as impede de frequentar a escola e de ter um desenvolvimento físico, mental espiritual, moral e social pleno.	Proponente/Autoridades locais de protecção a criança	Semestral
Divulgação do MSGR;	Dar a conhecer a população do mecanismo as populações vulneráveis e toda a população	Proponente/TSP INCATEMA	Semestral
Palestras de sensibilização e prevenção EAS/AS e VBG	Sensibilizar a população no geral a fazer denuncia as autoridades locais ou pelo mecanismo do PDAC como forma de prevenção e combate a este tipo de violência	TSP /INCATEMA Autoridades locais no ramo da reinserção social	Semestral

Acções	Descrição	Responsabilidade	Cronograma
Palestra de prevenção a Covid 19 e as DST's	Formas de prevenção e tratamentos já existentes	TSP INCATEMA/ profissional da área da saúde local	Trimestral
Prevenção das queimadas não autorizadas	A melhor forma de se combater este mal é moldar a consciência dos cidadãos para não queimar, mediante campanhas de sensibilização junto das comunidades vizinhas, autoridades tradicionais, escolas, sociedade civil e outras partes interessadas.	Proponente/ autoridades locais e TSP INCATEMA	Início e fim de época

6.8. Plano De Formação Ambiental E Social

O objectivo deste plano é apresentar os principais temas e conteúdos programáticos, planeamento, para formação dos trabalhadores sobre Ambiente e Social, de forma a assegurar a sustentabilidade das acções de construção e operação, bem como salvaguardar a saúde e integridade física dos trabalhadores e colaboradores e outras áreas do projecto a serem de intervencionadas.

A formação é uma ferramenta indispensável para mudança de atitude e consciência. Geralmente as pessoas praticam o que sabem ou já viram, seja por via de formação ou experiência prática do dia a dia. É neste contexto que um plano de formação se justifica para atender as necessidades específicas de cada actividade, de forma a assegurar a gestão ambiental, e adopção de medidas e cuidados específicos de segurança dentro dos processos normais da operação, com o fim maior de proteger os trabalhadores.

Os tópicos principais são os seguintes:

- Regras gerais de segurança;
- Uso de equipamentos de protecção colectiva e individual;
- Primeiros socorros;
- Planos de emergencia;
- Combate a incendios;
- Técnicas de investigação de incidentes;
- Legislação sobre Higiene e Segurança no Trabalho;
- Sinalização de Segurança;
- Segurança rodoviária;
- Plano de emergencia;
- Prevenção de violência baseada no género;
- Conduta dos trabalhadores;
- EAS/AS EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes;
- Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGGR) do PDAC;
- Trabalhos em Altura

Tabela 27 Conteúdo programático e cronograma proposto

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
Área temática de ambiente					
1	Acolhimento/ sensibilização sobre as regras de	✓ Regras gerais básicas de preservação e conservação do ambiente (em obra e áreas	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental (INCATEMA)/	Trimestralmente Repetição sempre que haver novos

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
	preservação e conservação do ambiente.	circundantes);		PDAC)	trabalhadores.
2	Trabalhos em Altura	✓ Medidas de segurança em trabalhos em altura ✓ Principais riscos em trabalhos em altura ✓ Diferença entre incidente e acidente; ✓ Diferença entre riscos e perigo; ✓ Situação e condição insegura	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	Trimestralmente (refrescamento)
3	Prevenção e controle da poluição.	✓ Importância da limpeza do ambiente de trabalho; ✓ Prevenção e controle da erosão dos solos; ✓ Actividades/acções com risco de poluição da água e dos solos ✓ Gestão de resíduos sólidos: geração, acondicionamento, transporte e deposição final.	Todos os trabalhadores	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	Trimestralmente
3	Prevenção e controlo do risco de substâncias perigosas, e acidentes ambientais.	✓ Regras de manuseamento e armazenamento de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas; ✓ Procedimentos de prevenção e actuação em caso de derrame de substâncias perigosas; ✓ Procedimentos em caso de ocorrência de acidente ambiental.	Todos os trabalhadores.	Especialista ambiental e de saúde e segurança (INCATEMA)	Trimestralmente (Refrescamento)
Área temática social					
1	Prevenção da violência baseada no género.	✓ Conceito de violência baseada no género, exploração e abuso/assédio sexual; ✓ EAS/AS no trabalho e na interação com as comunidades envolventes. ✓ Funções e responsabilidades das partes interessadas; ✓ Procedimentos de reclamações para membros da comunidade;	Pontos focais e população da área do projecto. Todos os trabalhadores da fábrica.	Especialista ambiental e social (INCATEMA) /PDAC	Trimestralmente (refrescamento)
2	MSGR	✓ Objectivos e benefícios dos mecanismos de reclamação; ✓ Tipo e fluxo de apresentação e resolução de reclamações, incluindo as específicas para casos de EAS/AS; ✓ Requisitos para ser ponto focal de recebimento de reclamações.	Pontos focais e população da área do projecto. Todos os Trabalhadores	PDAC	Trimestralmente (refrescamento)
3	Trabalhos em Altura	✓ Medidas de segurança em trabalhos em altura ✓ Principais riscos em trabalhos em altura ✓ Diferença entre incidente e acidente; ✓ Diferença entre riscos e perigo; ✓ Situação e condição insegura	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	Trimestralmente (refrescamento)
4	Código de Conduta	✓ Princípios reguladores do código de conduta; ✓ Consequência de transgressão.	Todos os trabalhadores	Especialista Social/ PDAC	Trimestralmente
Área temática Segurança					
1	Acolhimento /sensibilização sobre as regras	✓ Regras de segurança e potenciais riscos por actividade;	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	Sempre que haja novos trabalhadores. Trimestralmente

ITEM	Tópico de Formação	Conteúdo Programático	Beneficiários	Responsável	Cronograma
	de segurança e higiene.	✓ Equipamentos de protecção colectiva (EPC) e individual (EPI); ✓ Procedimento em casos de emergência.			(refrescamento)
2	Álcool: efeitos e consequências.	✓ Risco e consequências do uso de álcool durante o trabalho; ✓ Norma interna de despistagem do consumo de álcool e respectivas sanções.	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	Sempre que haja novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
3	Prevenção e controlo de doenças.	✓ Regras e meios de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (HIV/SIDA, sífilis, gonorreia); ✓ Regras de prevenção de doenças de veiculação hídrica (malária, diarreia, cólera); ✓ Medidas de prevenção e controlo da COVID-19.	Todos os trabalhadores	Especialista (INCATEMA)	Trimestralmente (refrescamento)
4	Postura de trabalho e manipulação de cargas.	✓ Factores de riscos associados à manipulação de cargas. ✓ Lesões associadas à movimentação manual/mecânica de cargas. ✓ Regras de segurança na condução de máquinas. ✓ Medidas preventivas para minimizar riscos associados à manipulação de cargas.	Todos os trabalhadores Sessões pacíficas para motoristas e operadores de máquinas.	Especialista (INCATEMA)	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)
5	Plano de emergência.	✓ Procedimentos de evacuação; ✓ Simulacro; ✓ Prevenção e extinção de incêndio; ✓ Primeiros Socorro.	Todos os trabalhadores.	Especialista (INCATEMA)	Quando tiver novos trabalhadores. Trimestralmente (refrescamento)

6.9. Relatórios De Monitorização Ambiental E Social

Durante o processo de implementação do projecto, serão realizados relatórios de monitorização ambiental, que serão reportados de forma abrangente a todas as partes envolvidas. Os principais relatórios serão os seguintes:

- ✓ Relatório de implementação do PGAS do plano de negócios (trimestral);
- ✓ Relatório de monitorização anual das actividades do subprojecto e eficiência das medidas de mitigação implementadas;
- ✓ Relatório sobre reclamações e não conformidades recebidas, responsabilidades em caso de não conformidades incluindo acções correctivas e consequências (quando for necessário);
- ✓ Relatórios sobre reclamações recebidas, pendentes e reparações das reclamações acordadas e propostas sobre a implementação do projecto, actividades previstas, reclamações sobre assédio físico ou sexual, emprego infantil ou forçado, entre outras reclamações (trimestral);
- ✓ Relatório de monitorização trimestral das condições de habitabilidade das acomodações dos trabalhadores (informação que pode estar incluída no relatório trimestral relativo à implementação do PGAS).

Com as recomendações e visitas que serão feitas pelos técnicos ambientais à fábrica, de forma a ajudar a cumprir com as recomendações sugeridas (e assim evitar não conformidades), o projecto prevê acções de formação e informações relevantes (como desenvolver panfletos, posters ou outros materiais para garantir que os trabalhadores não qualificados entendam claramente e possam adoptar nas suas actividades diárias) para a melhoria da qualidade de vida e para a preservação do ambiente no local e na envolvente.

Tabela 28 Acções de monitorização, tratamento de não conformidades e acções correctivas

Acções de monitorização	Responsabilidades	Indicadores	Não conformidades	Acções correctivas	Frequência de verificação
Preparação e implementação de um plano de Gestão de Resíduos	PROPONENTE	Cumprimento das actividades programadas no Plano de gestão de Resíduos (pelo menos 70%)	Que sejam realizadas menos de 70% das acções programadas no Plano de gestão de Resíduos	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PGR. Implementar acções correctivas para a próxima campanha.	Por campanha
Preparação e implementação de um Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	PROPONENTE	Cumprimento das actividades programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional (100%)	Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Higiene, Saúde e Segurança ocupacional	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PHSS	Bimensal
Preparação e Implementação de um Plano de Atendimento a emergência	PROPONENTE	Incidentes de resposta de emergência; Cumprimento das actividades programadas no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Incapacidade de atendimento a emergência Que sejam realizadas 100% das acções programadas no Plano de Atendimento a emergência	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Bimensal
Preparação de um plano de monitorização das condições habitacionais e acomodações dos trabalhadores.	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 90% das diretrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 90% das diretrizes de acomodação para trabalhadores definidos pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Trimestral
Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS (incluindo informação sobre as não conformidades, responsabilidades e acções correctivas)	PROPONENTE/ INCATEMA	Cumprimento as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS no Plano de Atendimento a emergência (100%)	Que sejam realizadas 100% as Monitorização da implementação das medidas de salvaguardas A&S constantes do PGAS	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas no PAE	Trimestral
Monitorização das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo	PROPONENTE/ Técnico Responsável	Cumprimentos a 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Não cumprimento dos 100% das condições de saneamento básico, disponibilidade de fontes de energia e de água para consumo definidas pela IFC/EBRD	Identificar a causa do não cumprimento das acções previstas do IFC/EBRD	Realiza-se sempre uma visita para monitorização Semestral
Monitorização das informações sobre a operação	PDAC	Cumprimento das diretrizes do MSGR previsto pelo PDAC (100%)	Não cumprimento dos 100% das diretrizes do MSGR definidos pelo PDAC	Identificar a causa do não cumprimento das diretrizes do MSGR	Trimestral

do MSGR e a resolução das denúncias					
-------------------------------------	--	--	--	--	--

7. Estimativa do Custo Para a Implementação das Medidas De Mitigação

Os custos para as medidas de mitigação da **Cooperativa Futuro Jovem**, está orçamentada em **2.000.000,00 kzs.**

Tabela 29 Estimativa do Custo

Medidas de mitigação	Custos (AOA)	Responsabilidade
Construção de armazém temporário de resíduos (perigosos e não perigosos)	82 494,00	Proponente
Mudas para Reflorestação da Fábrica	52 000,00	Proponente
Kit de contenção de Produtos Químicos	86 000,00	Proponente
Contentores para separação de resíduos na fonte (grandes e pequenos)	125 000,00	Proponente
Fossa séptica	100 000,00	Proponente
Impermeabilização de áreas onde serão colocados geradores, armazenamento de combustíveis, armazenamento temporário de resíduos	118 000,00	Proponente
Fornecer aos trabalhadores equipamentos de protecção individual (EPI) adequados. Usar vestuário de protecção apropriado, tais como: camisa de mangas compridas, calças compridas, chapéu, luvas e botas; manter no local material para prestar primeiros socorros e pessoal treinado deve estar disponível.	203 506,00	Proponente
Adopção de medidas de biossegurança, uso de máscaras, lavagem das mãos com água e sabão, uso de álcool em gel, durante a actividades de capacitação.	19 500,00	Proponente
Sinalização de emergência.	40 500,00	Proponente
Extintores (Tipo CO2, Pó, Água)	135 000,00	Proponente
Kit de primeiros socorros	38 000,00	Proponente
Total	2 000 000,00	

ANEXOS

Anexo I Consulta Pública

A legislação angolana estabelece que, no âmbito de desenvolvimento dos projectos que possam ter impacte ambiental e social devem ser realizados Estudos de Impacte Ambiental (EIA). No processo de desenvolvimento destes estudos, a participação das partes interessadas é considerada relevante e é legislada através do Decreto Executivo no 87/12, de 24 de Fevereiro. Este Diploma legal define a consulta pública como sendo o procedimento, no âmbito da participação pública, que visa a recolha de opiniões, sugestões e outros contributos do público interessado sobre projectos sujeitos a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA).

Por seu turno, o BM nas políticas operacionais accionadas para o PDAC, define que devem ser realizadas e fornecidas evidências, consultas significativas (ou seja, consultas livres, prévias e informadas) com todas as partes interessadas que possam ser afectadas directa ou indirectamente pelos impactes ambientais e sociais dos projectos.

As consultas devem igualmente ser realizadas em tempo útil no contexto das principais etapas de preparação do projecto, nas principais línguas locais, e de maneira acessível e plenamente informada como resultado da divulgação prévia das informações relevantes do projecto que permitam uma participação plena.

O encontro de auscultação pública foi realizado no dia 03 de Fevereiro de 2025 pelo INCATEMA, pelas 8:00 horas da manhã, no município de Malanje, no Mediateca de Malanje.

Participaram da consulta pública um total de 40 pessoas, entre:

- ✓ Representante Provincial do PDAC de Malanje;
- ✓ Proponentes do projecto: F. Habiterra, F. Quimaquende, Coop. Coreia 1, F. Catombe. C, F. Mukuquibata, F. Vaalmat, F. Ze Boy, F. Mbumba WANA, F. Horácio Gomes, F. Samukueno, F. Pataca Irmão, **F. Nosh, Coop Futuro Jovem**, F. Pedro Agostinho, F. Cachinganeka
- ✓ Consultores da Incatema respetivamente.

Como resultado da consulta pública participaram 4 mulheres e 36 homens. No anexo I e apresenta-se informação mais desenvolvida da actividade.

Através da discussão racional e pragmática com as partes interessadas foi possível efectuar uma abordagem no âmbito do subprojecto no sentido de se alcançar o mínimo impacte possível sobre a população e partes potencialmente afectadas.

Os municípios que estiveram envolvidos nos encontros de auscultação, nomeadamente: Malanje, Cacuso, Kalandula, Caculama, Cazengo, Gulungo Alto, Lucala, Bamga. O encontro de auscultação pública baseou-se na apresentação do histórico e descrição do projecto, descrição detalhada dos passos do relatório do PGAS. Posteriormente foi realizado um processo de levantamento das questões, preocupações e comentários dos participantes seguido por uma sessão de respostas e/ou comentários por parte da equipa como forma de melhor esclarecer as questões apresentadas.

A Consulta Publica ao longo da implementação será realizada anualmente na fazenda de forma que a comunidade envolvente a fazenda participe e para facilitar a participação de grupos mais vulneráveis (idosos, pessoas com deficiência, mulheres, etc) tenham conhecimento de todas as actividades que a fazenda.

Guia da Consulta Pública

1. O que é uma consulta pública.
2. Qual é o objectivo da CP;
3. Porque da informação as comunidades ou partes afectadas;
4. Apresentação do subprojecto;
5. Fornecer informações preliminares sobre o projecto, os potenciais impactes ambientais e socioeconómicos associados ao projecto nas fases de construção e operação;
6. Abordar de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes sobre os projectos objectos de auscultação pública;
7. Propiciar as partes interessadas e afectadas pelo projecto uma oportunidade para conhecerem os potenciais impactes e recomendarem medidas de mitigação para a melhoria da sua implementação;
8. Recolher opiniões, sugestões e outros subsídios do público interessado no projecto sujeitos a avaliação de impacto ambiental e social
9. Disponibilidade do Mecanismo de Sugestão e Gestão de Reclamações (MSGGR) com protocolo específico para o encaminhamento de casos EAS/AS, bem como a intolerância a práticas EAS/AS pelos trabalhadores/colaborados do projecto e subprojecto desde o momento em que os proponentes se candidatam ao financiamento.

Durante o encontro foram ainda apresentadas várias sugestões e surgiram algumas perguntas para o desenvolver do projecto Um resumo das principais contribuições levantadas no âmbito do projecto está apresentada na tabela abaixo.

Pergunta
1- Qual avaliação que o PDAC faz nas fazendas que já estão em implementação? Resposta: A avaliação que o PDAC faz nas fazendas que estão implementação, é que hoje os empresários agrícolas conseguem ter mais área de produção, conseguem trabalhar com máquinas mais sofisticada que nos anos anterior. 2- O que é impacte ambiental? Resposta: É toda qualquer alteração ou mudança causada pelas actividades humana no meio ambiente. Exemplo: Combustível no solo é um impacto porque ele altera as condições do solo. 3- O que fazer com as fazendas que fazem queimadas antárticas? Resposta: As fazendas que fazem queimadas, a ideia é sensibilizar aos responsáveis, a não ter esse tipo de práticas afim de não tornar o solo infértil. 4- Os trabalhadores eventuais também devem ter contratos? Resposta: É importante que todos trabalhadores possuam contratos, afim de garantir a confiança e segurança social do mesmo.
Sugestões
Foi recomendada a identificação de empresas que façam algum tipo de reciclagem na província de Malanje e não só, para aumentar ao máximo a quantidade de resíduos sólidos valorizados, produzidos nas fazendas beneficiárias dos financiamentos do PDAC;

Já existem indivíduos na província que fazem a compra de muitos resíduos como sucatas, plásticos etc; podem entrar em contacto para ajudarem os fazendeiros a se desfazer de alguns resíduos que encontra na fazenda.

Á seguir apresentam-se registos fotográficos da consulta pública:



Anexo II Formulário De Reclamação

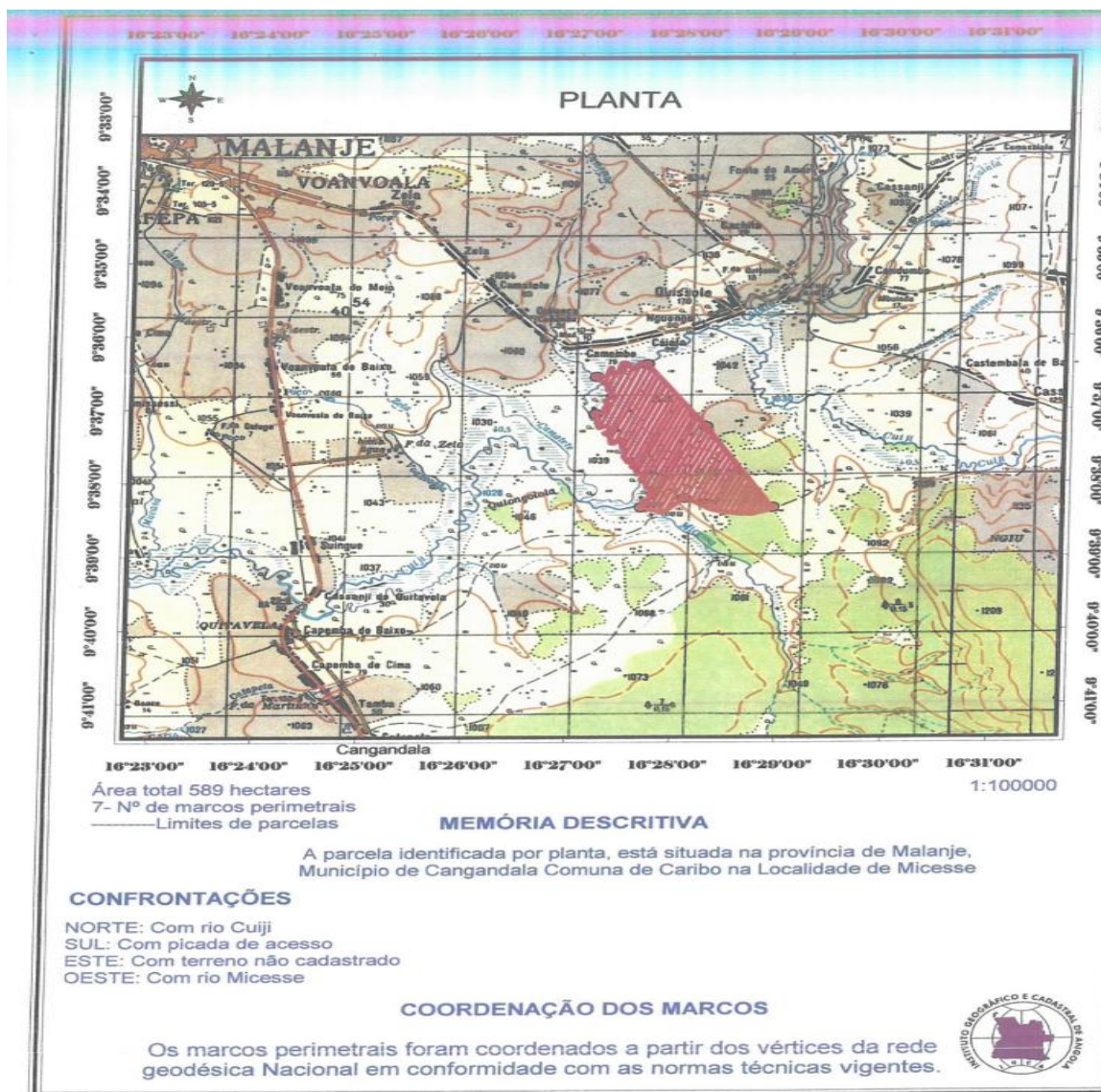


REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
GABINETE DE ESTUDOS PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

Formulário de Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC		
1	Dados de Preenchimento	Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ (coloque as iniciais da provincia / n° de reclamação) Reclamação preenchida por Ponto Focal (PDAC) ☐ Intermediária/ mediador ☐ Auto-preenchimento ☐
1	Identificação do reclamante (a pessoa pode optar por anonimato)	Nome: _____ Idade: _____ H ☐ M ☐ Residência - Provincia: _____ Município: _____ Localidade: _____ Pessoa afectada: Trabalhador/a do PDAC/ Prestadores ☐ Trabalhador/a Fazenda ☐ Proponentes/ Gestores ☐ Comunidade/moradores ☐ Entidade (pública/privada) ☐ Desejo manter-me anónimo: Sim ☐ Não ☐ (Se optar por anonimato, deixar indicação de um meio de contacto)
2	Contactos	Telefone: _____ Email: _____
3	Descrição da reclamação	O que aconteceu: (descreva em detalhes a ocorrência, causas e danos causados) Partes envolvidas no incidente: Onde aconteceu: (indique detalhes sobre o local da ocorrência, município e provincia) Quando aconteceu: ____ / ____ / ____
Assinatura do Reclamante: _____ Atendido por: _____ Data: ____ / ____ / ____		

Mecanismo de Sugestões e Gestão de Reclamações - PDAC Recibo da Reclamação -	
Dados da Reclamação	Código da Reclamação: MSGR _____ / _____ (coloque as iniciais da provincia / n° de reclamação)
	Reclamação apresentada por: (Nome do reclamante) _____
	Reclamação registada por: _____
	Local onde foi registada/apresentada a reclamação: _____
	Provincia: _____ Município: _____
Data de registo da reclamação: ____ / ____ / ____	

Anexo III. Croquis de Localização



nexo IV. Registo fotográfico da fábrica antes do financiamento

	
Foto 1: Força de trabalho	Foto 2: Plantação de Mandioca
	
Foto 3: Área de transformação	Foto 4: área de produção

Registo fotográfico da Cooperativa Futuro Jovem

Anexo V. Código de Conduta



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E FLORESTA
GABINETE DE ESTUDOS, PLANEAMENTO E ESTATÍSTICA
PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA COMERCIAL

CÓDIGO DE CONDUTA INDIVIDUAL

1. OBJETIVOS

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada para auxiliar, proteger e contribuir na promoção de condições de Desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, através de Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial intervém em zonas críticas que clamam por investimentos públicos, de modo a aumentar a oferta dos serviços sociais básicos e aliviar as carências a nível das comunidades.

O presente código de conduta tem como objectivo assegurar que todos os colaboradores envolvidos em Programas/Projectos implementados pelo PDAC assumam o compromisso de salvaguardar os valores, princípios éticos e normas de conduta adoptadas pela instituição, a serem preservados no seu relacionamento com as Administrações Municipais, empresas, prestadores de serviços, parceiros e a comunidade em geral, por via da observância de valores, princípios e práticas institucionais alicerçadas na: (i) aplicação das normas ambientais, sociais, de saúde e de segurança no trabalho (NASSS) do projecto e de saúde e segurança ocupacional (SSO); (ii) prevenção, reportagem e resposta a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC) no local de trabalho, nas comunidades circundantes imediatas e nos municípios, bairros/aldeias alvo da intervenção do PDAC.

As diretrizes deste Código permitem avaliar e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre valores e princípios éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia-a-dia.

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o seu incumprimento do código de conduta na sua generalidade e, em particular a participação em actos de Violência Baseada no Género (VBG) ou Violência Contra Crianças, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria sujeito à aplicação de sanções que podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

DEFINIÇÕES

No âmbito da aplicação do presente código de conduta tem-se em consideração as seguintes definições:

PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial: É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial criada para auxiliar proteger e contribuir na promoção de condições de

desenvolvimento sustentável participativo das populações mais pobres ou em condições de vulnerabilidade, através Programas de combate à pobreza e estabilização económica.

Normas de Ambientais, Sociais, Saúde e Segurança (NASSS): É um termo que abrange questões relacionadas com o impacto do projecto no ambiente, nas comunidades e nos trabalhadores.

Saúde e Segurança Ocupacional (SSO): A saúde e a segurança ocupacional foca-se na protecção da segurança, da saúde e do bem-estar dos trabalhadores. A fruição destes padrões ao mais alto nível é um direito humano básico que deve ser acessível a todos os trabalhadores.

Violência Baseada no Género (VBG): É um termo que engloba qualquer acto prejudicial que seja perpetrado contra a vontade de uma pessoa e que se **baseie em diferenças socialmente atribuídas (ou seja, género) entre homens e mulheres**. Inclui ameaças ou actos que inflijam danos físicos, sexuais ou mentais ou sofrimento, coacção e outras privações de liberdade. Estes actos podem ocorrer em público ou em privado. O termo VBG é usado para sublinhar a desigualdade sistémica entre homens e mulheres (que existe em todas as sociedades do mundo) e actua como uma característica unificadora e fundamental da maioria das formas de violência perpetradas contra mulheres e raparigas. A Declaração das Nações Unidas de 1993 sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres define a violência contra as mulheres como "qualquer acto de violência baseada no género que resulte ou seja susceptível de resultar em danos físicos, sexuais ou psicológicos ou sofrimento às mulheres".

Os seis tipos principais de VBG são:

- **Violação:** Penetração não consensual (ainda que ligeira) da vagina, ânus ou boca com o órgão sexual masculino, com outra parte do corpo ou um objecto.
- **Agressão Sexual:** Qualquer forma de contacto sexual não consensual que não resulte ou inclua penetração. Exemplos incluem: tentativa de violação, bem como beijos indesejados, acariciamentos ou toques de genitais e nádegas.

Assédio Sexual: São avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual. O assédio sexual nem sempre é explícito ou óbvio, pode incluir actos implícitos e subtis, mas envolve sempre uma dinâmica de poder e género em que uma pessoa no poder usa a sua posição para assediar outra com base no seu género. A conduta sexual não é bem-vinda sempre que a pessoa sujeita a ela considera indesejável (por exemplo, olhar alguém de cima a baixo; beijar; uivar ou fazer sons inapropriados; andar à volta de alguém; assobiar; em alguns casos, dar presentes pessoais).

Favores Sexuais: É uma forma de assédio sexual e inclui fazer promessas de tratamento favorável (por exemplo, promoção) ou ameaças de tratamento desfavorável (por exemplo, perda de emprego) dependentes de actos sexuais — ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- **Agressão Física:** Um acto de violência física que não é de natureza sexual. Exemplos incluem: bater, dar estalos, sufocar, cortar, empurrar, queimar, disparar ou usar qualquer arma, ataques com ácidos ou actos que resultem em dor, desconforto, ferimentos ou morte.
- **Casamento Forçado:** O casamento de uma pessoa contra a sua vontade.
- **Negação de Recursos, Oportunidades ou Serviços:** Negação do legítimo acesso a recursos económicos/ativos ou oportunidades de subsistência, educação, saúde ou

outros serviços sociais (por exemplo, uma viúva impedida de receber uma herança, rendimentos retirados à força por um parceiro íntimo ou membro da família, uma mulher impedida de usar contraceptivos, uma rapariga impedida de frequentar a escola, etc.).

- **Abuso Psicológico/Emocional:** Acto de infligir dor ou lesão mental ou emocional. Exemplos incluem: ameaças de violência física ou sexual, intimidação, humilhação, isolamento forçado, perseguição, assédio, atenção indesejada, observações, gestos ou palavras escritas de natureza sexual e/ou ameaçadora, destruição de coisas acarinhadas, etc.

Violência Contra Crianças (VCC): É definido como danos físicos, sexuais, emocionais e/ou psicológicos, negligência ou tratamento negligente de crianças menores de 18 anos, incluindo a exposição a tais danos, que resultem em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder. Isto inclui o uso de crianças para fins lucrativos, trabalho, gratificação sexual, ou alguma outra vantagem pessoal ou financeira. Isto também inclui outras actividades, como o uso de computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil.

Aliciamento: São comportamentos que facilitam a procura de uma criança para actividade sexual. Por exemplo, um agressor pode construir uma relação de confiança com a criança, e depois procurar sexualizar essa relação (por exemplo, encorajando sentimentos românticos ou expondo a criança a conceitos sexuais através da pornografia). Este aliciamento pode ser feito presencialmente ou com recurso a dispositivos electrónicos.

Criança: Termo utilizado quando nos referimos a um «menor», isto é uma pessoa com menos de 18 anos de idade. Esta definição está em conformidade com o artigo 1º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança.

Consentimento: É a escolha informada subjacente à intenção livre e voluntária de um indivíduo, aceitação ou acordo para fazer algo. Não é considerado consentimento quando tal aceitação ou acordo é obtido através do uso de ameaças, força ou outras formas de coacção, rapto, fraude, engano ou deturpação. De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, o Banco Mundial considera que o consentimento não pode ser dado por crianças menores de 18 anos, mesmo que a legislação nacional do país em que o Código de Conduta é aplicado preveja uma idade inferior. A crença errada sobre a idade da criança e o consentimento da criança não é uma defesa.

3 Termo de compromisso

Eu _____ [*escrever o nome*], exercendo a função de _____ [*escrever a função*], na Província de _____, declaro que li o código de conduta da instituição e reconheço que é importante subscrever as normas ambientais, sociais, de saúde e segurança no trabalho (NASSS) e os requisitos de saúde e segurança ocupacional (SSO), bem como prevenir a Violência Baseada no Género (VBG) e a Violência Contra Crianças (VCC).

O PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial considera que o incumprimento do código de conduta, na sua generalidade, e, em particular a realização de actos de VBG ou VCC, seja no local de trabalho, na sua envolvente ou nas comunidades circundantes, constitui um acto de conduta imprópria, sujeito à aplicação de sanções que

podem culminar na cessação do termo de compromisso/contrato. A denúncia à Polícia daquele(a)s que cometam actos de VBG ou VCC será realizada caso se justifique.

Concordo que enquanto estiver a trabalhar em projectos implementados pelo FAS:

1. Participarei nos cursos de formação relacionados com NASSS, SSO, VIH/SIDA, VBG e VCC, proporcionados pela instituição;
2. Usarei o meu equipamento de protecção individual (EPI) e de identificação sempre que estiver a trabalhar ou estiver envolvido em actividades relacionadas com Projectos e Programas do PDAC;
3. Não usarei trajes inadequados para o ambiente de trabalho;
4. Não farei uso de álcool durante o período de trabalho, nem de estupefacientes ou outras substâncias que possam prejudicar as minhas faculdades;
5. Autorizarei a verificação dos meus antecedentes criminais;
6. Tratarei as mulheres, crianças (pessoas com menos de 18 anos) e homens com respeito, independentemente da raça, cor, língua, religião, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, deficiência, nascimento ou outro estatuto;
7. Não usarei linguagem inapropriada ou terei comportamentos inapropriados, (assédio, abuso sexual) que sejam humilhantes ou culturalmente inapropriados com mulheres, crianças ou homens;
8. Não praticarei actos de assédio sexual, como sejam avanços sexuais indesejáveis, pedidos de favores sexuais e outras condutas verbais ou físicas de natureza sexual, incluindo actos subtis de tal comportamento (por exemplo, olhar alguém de cima abaixo; beijar, uivar ou emitir sons desapropriado; andar à volta de alguém; assobiar; dar presentes pessoais; fazer comentários sobre a vida sexual de alguém; etc.);
9. Não me envolverei em favores sexuais, por exemplo, fazer promessas ou tratamento favorável dependente de actos sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador;
10. Não encetarei contactos sexuais ou actividade com beneficiário(a)s do Projecto, seus dependentes, incluindo o aliciamento, ou contacto através de meios digitais. A crença errada sobre a idade de uma criança não será considerada como defesa. O consentimento da criança também não poderá ser usado como defesa ou desculpa.
11. A menos que haja o consentimento total de todas as partes envolvidas, não terei interações sexuais com membros das comunidades em que trabalho ou nas comunidades circundantes. Isto inclui relações que envolvam a retenção ou a promessa de prestação efectiva de benefícios (monetários ou não monetários) aos membros da comunidade em troca de sexo. Tal actividade sexual é considerada "não consensual" no âmbito do presente Código;
12. Denunciarei às instâncias superiores do PDAC quaisquer actos de VBG ou VCC suspeitos ou reais cometidos por um colega de trabalho, seja ele funcionário de base, com cargos de chefia, quer seja ou não do PDAC, ou quaisquer violações deste Código de Conduta;
13. Mantereii informado o PDAC – Projecto de Desenvolvimento da Agricultura Comercial sobre as questões que afectam as comunidades.

Sempre que realizar visitas domiciliareis e tiver necessidade de me dirigir ou dialogar com crianças menores de 18 anos:

14. Certificar-me-ei que outro adulto está presente, enquanto estiver a trabalhar na proximidade das crianças;

15. Não convidarei crianças desacompanhadas não relacionadas com a minha família para a minha casa, a não ser que estejam em risco imediato de ferimentos ou em perigo físico;
16. Não utilizarei computadores, telemóveis, câmaras de vídeo e digitais ou qualquer outro meio para explorar ou assediar crianças ou aceder a pornografia infantil (ver também "Uso de imagens infantis para fins de trabalho" abaixo);
17. Não aplicarei punição física ou disciplinar a crianças;
18. Abster-me-ei de contratar crianças com idade inferior a 14 anos ¹ (ou outra idade mais elevada que seja referida na legislação nacional) para realizar trabalho doméstico ou outro, ou qualquer trabalho que as coloque em risco significativo de lesão;
19. Cumprirei todas as disposições legais relevantes, incluindo as leis laborais em relação ao trabalho infantil, e as políticas de salvaguarda do Banco Mundial sobre o trabalho infantil e a idade mínima.
20. Terei os devidos cuidados ao fotografar ou filmar crianças para fins profissionais.

Utilização de Imagens Infantis para Fins Relacionados com o Trabalho

Ao fotografar ou filmar uma criança para fins relacionados com o trabalho, devo:

21. Antes de fotografar ou filmar uma criança, avaliar e esforçar-me por cumprir as tradições locais ou as restrições de reprodução de imagens pessoais;
22. Antes de fotografar ou filmar uma criança, obter o consentimento informado da criança e do seu progenitor ou tutor. Como parte disto, devo explicar como a fotografia ou filme será usado;
23. Garantir que fotografias, filmes, vídeos e DVDs apresentam as crianças de forma digna e respeitosa e não de forma vulnerável ou submissa. As crianças devem estar adequadamente vestidas e não estar em poses que possam ser consideradas como sexualmente sugestivas;
24. Certificar-me-ei que as imagens são representações honestas do contexto e dos factos;
25. Certificar-me-ei que as etiquetas de ficheiros digitais para envio por via electrónica não revelam informações sobre a identidade da criança.

Sanções

Entendo que se eu violar este Código de Conduta Individual, o meu empregador tomará medidas disciplinares que podem incluir:

1. Aviso informal.
2. Aviso formal.
3. Treino adicional.
4. Perda de até uma semana de subsídio.
5. Suspensão do emprego (sem pagamento de salário), por um período mínimo de 1 mês até um máximo de 6 meses.
6. Cessação do vínculo laboral/contratual.
7. Denúncia à polícia, se necessário. Abertura de processo-crime junto das entidades judiciais.

¹ Lei sobre a protecção e desenvolvimento integral da Criança (Lei nº 25/12)

Compreendo que é minha responsabilidade assegurar que as normas ambientais, sociais, e de saúde e segurança sejam cumpridas. Que vou aderir ao plano de gestão da saúde e ocupacional. Que evitarei acções ou comportamentos que possam ser interpretados como VBG ou VCC. Tais acções serão uma violação deste Código de Conduta Individual. Reconheço, por este meio, que li o código de conduta individual acima, aceito cumprir as disposições nele contidas e compreendo as minhas funções e responsabilidades para prevenir e responder às questões ASSS, SSO, VBG e VCC. Compreendo que qualquer acção incompatível com este Código de Conduta Individual ou a ausência de acção mandatada por este Código de Conduta Individual pode resultar em acções disciplinares e podem afectar o meu actual e futuros empregos.

Assinatura: _____

Nome (letra de imprensa):

Função:

Data:

Anexo VI. Avaliação dos impactes ambientais e sociais

Tabela 30 Identificação e avaliação dos impactes ambientais e sociais

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação Sem Medidas															Avaliação Com Medidas														
			Fase de Construção								Fase de Operação							Fase de Construção							Fase de Operação							
			N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S		
Aspecto Ambiental																																
Solo	• Descarte inadequado de resíduos	• Contaminação dos solos por derrame de combustíveis e lubrificantes	2	1	2	3	3	1	1	8	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	2	2	1	4	-	-	-	-	-	-		
	• Manutenção de máquinas e equipamentos causando derrame de combustíveis e lubrificantes • Trocas inadequadas de combustíveis • Uso de equipamentos (máquinas e gerador) •	• Redução da qualidade do solo reduzindo a taxa de infiltração e as características do solo • Contaminação dos solos	-	-	-	-	-	-	-	2	1	3	2	3	2	1	8	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	2	1	8		
Qualidade do ar	Funcionamento dos equipamentos e geradores de energia a diesel Construção de infra- estruturas físicas Gestão inadequada de resíduos	Degradação da qualidade do ar Geração de ruídos e poeiras Emissões de fumos	1	1	2	2	3	2	1	2	1	2	3	3	1	7	1	2	3	3	1	7	1	1	2	3	3	1	7	1		
Gestão de resíduos	Gestão inadequada de resíduos sólidos e efluentes	Contaminação do solo e da água e degradação da paisagem	2	1	2	3	3	1	1	8	2	1	2	2	3	1	2	1	1	2	2	2	2	8	1	2	3	3	1	7	1	
Saúde e segurança Ocupacional	Manuseio de máquinas e equipamentos.	Riscos de acidentes no local de trabalho durante as obras como quedas de pessoas e objectos cortantes.	2	1	2	2	2	1	8	1	2	2	3	1	7	1	2	3	3	1	7	1	1	2	3	3	1	7	1	1		
Contratação de mão-de-obra	Salários baixos ou insuficientes	Cargas horárias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também pode levar ao trabalho infantil)	2	1	2	3	3	1	1	8	2	1	2	3	3	1	8	2	1	2	2	2	1	8	2	1	2	2	1	8		
	Trabalho infantil	Exacerbação da pobreza e crescente número de crianças sem educação Aumento do número de casos de doenças ocupacionais e redução da idade de expectativa de vida.	2	1	2	3	3	1	1	8	2	1	2	3	3	1	8	1	1	2	2	2	1	8	1	1	2	2	1	8		

Aspecto ambiental/Social	Actividades/Riscos	Impacto	Avaliação Sem Medidas														Avaliação Com Medidas													
			Fase de Construção								Fase de Operação						Fase de Construção							Fase de Operação						
			N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S	N	A	M	P	D	R	S
	Violência Baseada no género (Potencial de aumento de casos de violência baseada no género ou outra forma de desigualdade de género); Assédio verbal e físico (sexual); Exploração e Abuso sexual (EAS) e risco de EAS/AS sobre as comunidades envolventes.	Insatisfação Trauma físico e/ou psicológico sobre a vítima/sobrevivente Conflito com a comunidade envolvente Perda de trabalho do trabalhador	2	1	2	2	3	1	1/2	2	1	2	3	3	1	1/8	1	1	2	2	2	1	8	1	1	2	2	2	1	8
	Cargas horarias excessivas e perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Contratação de mão- de – obra permanente	Fadiga do trabalhador, provocando mais número de lesões e doenças Perpetuação do ciclo de pobreza para trabalhadores (que também podem levar ao trabalho infantil) Falta de proteção social dentro da fábrica	2	1	2	3	3	1	1/8	2	1	2	3	3	1	1/8	1	1	2	2	2	1	8	1	1	2	2	2	1	8
	Falta de contratos, uso de contratos não compreendidos pelos funcionários ou uso de contratos com termos diferentes das reais condições de trabalho	Trabalho forçado	2	1	2	3	3	1	1/8	2	1	2	3	3	1	1/8	1	1	2	2	2	1	8	1	1	2	2	2	1	8
	Criação de novos postos de trabalho	Oportunidades de emprego e melhoria do rendimento familiar	2	1	2	2	2	1	8	2	1	2	2	2	1	8	1	1	2	3	3	1	1/8	1	1	2	3	3	1	1/8
	Alojamentos inseguros e anti-higiénicos para os trabalhadores	Saúde enfraquecida do trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	3	3	1	1/8	-	-	-	-	-	-	-	2	1	2	2	2	1	8
Afectação/desloamento de activos económicos/físicos	Transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação	Afectação de activos económicos nas vias de acesso à Fábrica durante o transporte de materiais e inertes para as obras de reabilitação.	2	1	3	3	3	1	1/8	-	-	-	-	-	-	2	1	2	3	1	1/2	-	-	-	-	-	-	-	-	

Legenda: N-Natureza; A-Âmbito; M-magnitude; A-abrangência; P- probabilidade; D-duração; R- reversibilidade; S- significância; GI- grau de impacto; H- hierarquização

Anexo VII. Legislação ambiental e social e Políticas De Salvaguardas Do Banco Mundial

LEGISLAÇÃO NACIONAL
Legislação Ambiental
Lei nº 5/98 de 19 de junho- Lei de Bases do Ambiente Esta Lei serve de quadro básico de toda a legislação e regulamentos ambientais em Angola integrando definições de conceitos relevantes, tais como os da protecção, preservação e conservação do ambiente, promoção da qualidade de vida e uso sustentável dos recursos naturais.
Decreto Presidencial n.º 190/12, de 24 de Agosto - Regulamento Sobre a Gestão de Resíduos O presente Diploma tem por objecto estabelecer as regras gerais relativas à produção, depósito no solo e no subsolo, ao lançamento para água ou para atmosfera, ao tratamento, recolha, armazenamento e transportação de quaisquer resíduos, excepto os de natureza radioactiva ou sujeito à regulamentação específica, de modo a prevenir ou minimizar os seus impactes negativos sobre a saúde das pessoas e no ambiente, sem prejuízo do estabelecimento de regras que visem a redução, reutilização, reciclagem, valorização e eliminação de resíduos
Decreto Presidencial Nº 117/20 de 22 de Abril-Regulamento Geral de Avaliação de Impacte Ambiental e do Procedimento de Licenciamento Ambiental Este regulamento estabelece as normas e procedimentos que regulam a avaliação de impacte ambiental de projectos públicos e privados e do procedimento de licenciamento ambiental das actividades que, pela sua natureza, localização ou dimensão, sejam susceptíveis de provocar impacte ambiental e social significativo. Este diploma revoga o Decreto Nº 51/04 de 23 de Julho sobre a Avaliação de Impacte Ambiental e o Decreto Nº 59/07 de 13 de Julho sobre o Licenciamento Ambiental
Decreto Presidencial n.º 196/12, de 30 de Agosto - Plano Estratégico para a Gestão de Resíduos Urbanos (PESGRU) O Presente plano estabelece uma nova filosofia para a gestão de resíduos em Angola, constituindo um suporte essencial ao processo de desenvolvimento sustentável que a sociedade e a economia do País têm vindo a percorrer.
Decreto Presidencial nº 194/11, de 07 de Julho - Regulamento sobre Responsabilidade por danos Ambientais. O presente diploma tem por objecto estabelecer a responsabilidade pelo risco e degradação do ambiente baseado no princípio do «poluidor-pagador», para prevenir e reparar danos ambientais.
Decreto Presidencial nº 261/11, de 6 de Outubro - Regulamento Sobre a Qualidade da Água Este diploma estabelece critérios de qualidade de água com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos.
Decreto Presidencial n.º 82/14 de 21 de Abril - Regulamento De Utilização Geral Dos Recursos Hídricos O presente Diploma define o regime de utilização geral dos recursos hídricos, incluindo os mecanismos de planeamento, gestão e de retribuição económica e financeira no artigo 2 (Âmbito de aplicação), o presente Diploma é aplicável às águas superficiais e subterrâneas, nomeadamente os cursos de água, lagos, lagoas, pântanos, nascentes, albufeiras, zonas estuarinas e outros corpos de água, sem prejuízo dos respectivos leitos, margens e adjacências
Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março - Termos de Referência para a Elaboração de Estudos de Impactes Ambientais O diploma tem como objecto estabelecer as diretrizes orientadores para a elaboração dos Estudos de Impactes Ambientais necessários para análise de viabilidade ambiental dos projectos sujeitos a avaliação de impacte ambiental. O Estudo de Impacte Ambiental deve ser elaborado nos termos da legislação sobre a Avaliação de Impacte Ambiental, e cumprir rigorosamente com os Termos de Referência aprovados pelo Ministério do Ambiente, que orienta a elaboração dos mesmos de acordo com a especificidade de cada projecto
Decreto Executivo n.º 17/13 de 22 de Janeiro - Gestão de resíduos de demolição e construção O presente diploma estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos, abreviadamente designados resíduos de construção e demolição ou RCD, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização

Legislação Social	
Lei n.º 7/04 de 15 de Outubro - Lei de Bases da Protecção Social	
A protecção social obrigatória concretiza-se através dos regimes dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores por conta própria, mediante prestações garantidas como direitos. É garantida a conservação dos direitos adquiridos e a possibilidade de concretizar os direitos em formação	
Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei de Protecção e Desenvolvimento Integral da Criança (Lei n.º 25/12)	
A Lei n.º 25/12 define regras e princípios jurídicos sobre a protecção e o desenvolvimento integral da criança, reforça e harmoniza os instrumentos legais e institucionais para assegurar os direitos da criança como definidos na Constituição, na Convenção sobre os Direitos da Criança e na Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.	
Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro - Lei Geral do Trabalho	
A nova Lei Geral do Trabalho - Revoga a Lei n.º 7/15, de 15 de Junho, a Rectificação n.º 15/15, de 2 de Outubro, bem como todas as disposições que contrariam o disposto na presente Lei. - A Lei Geral do Trabalho aplica-se a todos os Contratos de Trabalho celebrados entre pessoas singulares e empresas públicas, privadas, mistas, cooperativas, organizações sociais, organizações internacionais e representações diplomáticas e consulares.	
Lei n.º 25/11 de 14 de Julho - Violência Doméstica	
Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas.	
Lei n.º 22/11, de 17 de junho - Lei da Protecção de Dados Pessoais	
Considerando que a igualdade é um princípio consagrado na Constituição da República de Angola e reitera o acesso de todas as pessoas aos direitos universais, sem discriminação	
Decreto 31/95 de 5 Novembro - Regulamento relativo aos sistemas de Saúde e Segurança Ocupacional	
O presente decreto estabelece os princípios que visam a promoção da segurança, higiene no trabalho, nos termos do preceituado n.º 2 do artigo 46º da Lei Constitucional 23/92.	
Decreto n.º 43/03 de 4 de Julho - Regulamento sobre o HIV/ SIDA, Emprego e Formação Profissional	
A infecção pelo vírus de Imunodeficiência Humana (VIH) e o desenvolvimento do Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) constituem, na actualidade, uns dos maiores problemas de saúde que a sociedade enfrenta relativamente à implementação dos direitos sociais legalmente protegidos, nomeadamente o direito ao emprego, ao trabalho e à formação profissional.	
Decreto n.º 53/05 de 15 de Agosto - Acidentes de trabalho e doenças profissionais Estabelece o Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais. O presente artigo tem como objectivo apresentar um resumo dos princípios básicos e regras da Segurança Saúde e Higiene no Trabalho.	
Lei n.º 25/11 de 14 de Julho de 2011 - Violência baseada no género	
Estabelece o regime jurídico de prevenção da violência doméstica, de protecção e de assistência às vítimas. O Decreto Presidencial n.º 124/13 de 28 de Agosto estabelece o regulamento da Lei Contra a Violência Doméstica.	
Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro - Lei da Expropriação por Utilidade Pública	
Estabelece o procedimento específico que rege a expropriação, destacando-se como alguns dos principais aspetos do novo regime legal os seguintes:	
• Para além do Estado, podem ainda ser beneficiários da expropriação as Autarquias Locais, bem como qualquer pessoa coletiva pública ou privada;	
Lei n.º 25/12 de 22 de Agosto - Lei da expropriação	
A Lei n.º 1/21, de 7 de Janeiro estabelece o procedimento específico que rege a expropriação, destacando-se como alguns dos principais aspetos do novo regime legal os seguintes:	

- Para além do Estado, podem ainda ser beneficiários da expropriação as Autarquias Locais, bem como qualquer pessoa coletiva pública ou privada;

POLÍTICAS DE SALVAGUARDAS DO BANCO MUNDIAL

OP 4.01 Avaliação Ambiental

A OP 4.01 assegura que todos os projectos do BM sejam sólidos e sustentáveis ambientalmente, informando à partida sobre os riscos ambientais aos dirigentes através de uma análise apropriada das acções e dos seus prováveis impactos.

A política de avaliação ambiental é acionada neste projecto para o levantamento dos impactos ambientais e medidas de mitigação dos impactos.

OP 4.04- Habitat Natural.

A OP 4.04 assenta na protecção, manutenção e reabilitação de habitats naturais nas áreas de influência dos projectos, por ele financiados ou cofinanciados

Não foram identificados no projecto algum potencial de conversão ou degradação crítica significativa de habitats naturais e, portanto, as OP & BP 4.04 não são acionadas

O.P. 4.37 Segurança de barragens/represas

A política de segurança de barragens/represas é acionada em projectos que envolvam barragens existentes e Represas em Construção, bem como a responsabilidade da segurança da obra pelo proponente.

OP 4.09- Gestão de Pragas

A política operacional de controlo de pragas é acionada para auxiliar a mitigar os potenciais riscos à saúde humana e ao meio ambiente com a preparação de um Plano de Gestão de Pragas de carácter obrigatório.

OP 4.11 - Recursos físicos e culturais

Esta política é acionada em projectos que envolvam projectos de infraestruturas que exijam grandes movimentos de terra em áreas susceptíveis e considerados recursos culturais físicos pelas comunidades que habitam no local do projecto. Os projectos de infraestruturas são de pequena dimensão com potenciais impactos sobre recursos físicos considerados baixos.

OP 4.12- Reassentamento Involuntário.

A política de reassentamento involuntário do BM auxilia os beneficiários do projecto a lidar com problemas de aquisição de terra resultante em compensação e/ou o deslocamento físico de pessoas. aplica-se a aquisição de terras e todas as alterações no acesso a recursos (económicos, rodoviários, culturais e étnicos) resultante da implementação de um projecto e subprojecto. No âmbito dos projectos do PDAC esta política não será acionada uma vez que os subprojectos são implementados em áreas privadas com títulos de concessão de terras emitidos pela entidade local, o IGCA (Instituto Geodésico Cartográfico de Angola).

OP 4.36 - Recursos Florestais

Os projectos financiados pelo Banco Mundial não poderão ter impactos negativos directos e indirectos para a saúde e qualidade das florestas, neste âmbito, o BM visa reduzir a desmatção e aumentar a contribuição ambiental de áreas florestais, promover reflorestamento, reduzir a pobreza e incentivar o desenvolvimento económico.

Anexo VIII. Ficha de Cadastro de Ocupantes na Propriedade e nas Vias de Acesso

OBS: O subprojecto da Cooperativa Futuro Jovem, não conta com usuários informais. Motivos pela qual a Ficha de Cadastro de Ocupantes abaixo encontra-se em branco.

Componente 1 - Promoção de Apoio ao Desenvolvimento do Agronegócio (Planos de Negócio)
 Plano Gestão Ambiental e Social

FICHA DE CADASTRO DE OCUPANTES NA PROPRIEDADE E NAS VIAS DE ACESSO

Plano de Negócio: _____ Proponente: _____ Localização: _____ Província: _____

CÓDIGO	NOME COMPLETO Ocupante/ Usuário	TIPO DE INSTALAÇÃO/ PRODUÇÃO	ÁREA UTILIZADA (dimensão)	GEOREFERENCIAÇÃO (Coordenadas)		FOTO	OBSERVAÇÕES 1 – Localizado dentro da propriedade 2 – Localizado na Via de Acesso/ áreas adjacentes	ASSINATURA (Usuário)
				NORTE	ESTE			
OCUP_PN_ (usuário)_ 01								
OCUP_PN_ (usuário)_ 02								
OCUP_PN_ (usuário)_ 03								
OCUP_PN_ (usuário)_ 04								

Ficha preenchida por (técnico/proponente): _____ Data: ____/____/____ Assinatura: _____

Anexo IX. Modelo de registo de segurança ocupacional

Fazenda: _____

Mês: _____

Tipos	Data	Nº de casos	Frequência	Acções de mitigação	Observações
Acidentes de trabalho					
Doenças respiratórias					
Inalação de substâncias químicas					
Queimaduras					
Perda de visão					
Outros					

Assinatura do técnico
